



## LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.728, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.



Errata ao Decreto nº 12.684, de 20 de julho de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 138, fl.59, de 23 de julho de 2007, que enquadrou BELANÍZIA RIBEIRO DA SILVA MADEIRA,

*Declara situação anormal configurada de emergência nos Municípios Piauienses da região do Semiárido, em especial dos aglomerados dos Territórios Serra da Capivara, Vale do Canindé, Vale do Sambito, Vale do Rio Guaribas e Vale dos Rios Piauí e Itauera, nas áreas afetadas por seca caracterizando o momento atual como situação de seca grave e dá outras providências.*

## ONDE SE LÊ

ANEXO ÚNICO  
ENQUADRAMENTO  
SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE

SESAPI - 14º GER - CORRENTE							
Nº	MATRIC.	NOME	CARGO TRANSF.	CARGO ENQUAD.	CLASSE	PADRÃO	ESPECIALIDADE
3	045386-2	BELONISTA RIBEIRO DA SILVA MADEIRA	ATENDENTE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

## LEIA-SE

SESAPI - 14º GER - CORRENTE							
Nº	MATRIC.	NOME	CARGO TRANSF.	CARGO ENQUAD.	CLASSE	PADRÃO	ESPECIALIDADE
3	045386-2	BELANÍZIA RIBEIRO DA SILVA MADEIRA	ATENDENTE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

Considerando a irregularidade na distribuição pluviométrica observada nos últimos anos no Estado, na maioria dos municípios piauienses, sobretudo os da região do semiárido, em especial dos aglomerados dos Territórios Serra da Capivara, Vale do Canindé, Vale do Sambito, Vale do Rio Guaribas, e Vales dos Rios Piauí e Itauera, conforme informações da SEMAR provenientes das estações de acompanhamento do INMET e ANA;

Considerando monitoramento realizado pelo monitor das secas, órgão da Agencia Nacional de Aguas - ANA, que demonstra que parte do território do Estado ainda se encontra em seca caracterizando o momento atual como situação de *Seca grave*;

Considerando levantamento sistemático da produção agrícola realizado pelo IBGE que demonstram que a safra no Estado, em especial nos municípios do semiárido ainda não foi restabelecida no total;

Considerando que as chuvas ocorridas neste ano não foram suficientes para reabastecer os principais reservatórios d'água dos municípios, hoje alguns operando ainda com índices abaixo de 30% (trinta por cento) de suas capacidades, conforme demonstram dados do DNOCS, ademais frequentes registros de exaustão de água nos poços artesanais localizados na região do sedimentar cristalino;

Considerando alguns municípios do semiárido estarem em situação de colapso de atendimento às suas comunidades, inclusive nas zonas Urbanas, conforme informações dos Prefeitos e das visitas "in loco" desta Secretaria;

Considerando os Decretos Municipais de Situação de Emergência expedidos por vários municípios e registros no sistema S2ID da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Considerando às inúmeras solicitações dos Prefeitos e autoridades municipais de pedidos de ajuda/socorro de atendimento com água potável para consumo humano e animal, cestas básicas e forragem;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para Decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento Federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federativos e dá outras providências;

Considerando a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE Nº 1.4.1.2.0 - SECA;

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 • Nº 240

Considerando o Ofício nº 561/2019, datado de 11 de dezembro de 2019, da Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC/PI, recomendando a declaração de Situação de Emergência nos Municípios Piauienses da região do Semiárido, em especial dos aglomerados dos Territórios Serra da Capivara, Vale do Canindé, Vale do Sambito, Vale do Rio Guaribas e Vale dos Rios Piauí e Itaueira; e

Considerando finalmente o não restabelecimento da normalidade dado o longo período de seca vivido nos últimos anos,

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de circunstância anormal, caracterizada como situação de emergência, provocada pelo Desastre Natural Classificado e codificado como SECA (COBRADE – 1.4.1.2.0), em 25 (vinte e cinco) municípios do Estado do Piauí, conforme Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competências e os vinculados ao Sistema de Proteção e Defesa Civil do Estado, para adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de DEZEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL



DECRETO Nº 18.728 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

## ANEXO ÚNICO

01. Acauã
02. Alagoinha do Piauí
03. Alegrete do Piauí
04. Belém do Piauí
05. Betânia do Piauí
06. Bonfim do Piauí
07. Caldeirão Grande do Piauí
08. Campo Alegre do Fidalgo
09. Capitão Gervásio Oliveira
10. Conceição do Canindé
11. Fartura do Piauí
12. Francisco Macedo
13. Francisco Santos
14. Fronteiras
15. Lagoa do Barro do Piauí
16. Massapê do Piauí
17. Monsenhor Hipólito
18. Morro Cabeça no Tempo
19. Padre Marcos
20. Queimada Nova
21. São Braz do Piauí
22. São Julião
23. São Lourenço do Piauí
24. São Raimundo Nonato
25. Várzea Branca



DECRETO Nº 18.729 de 17 de DEZEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de RS 42.757.939,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde e Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, no valor de RS 42.757.939,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 17 de DEZEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 • Nº 240

3

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.729 de 17 / 12 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
14101.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.120.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	16.917.939,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	10.183.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	2.537.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
17101.10.301.0003.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	3.900.000,00
17101.10.302.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPs E O.S.)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	530.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	0000.E0000	2.900.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
17115.10.302.0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	400.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	0000.E0000	270.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>42.757.939,00</b>



DECRETO Nº 18.730 de 17 de DEZEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 12.903.075,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, Secretaria da Educação, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Hospital Colônia do Carpina - Parnaíba, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçui, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Fundação Piauí Previdência, Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, Secretaria do Turismo e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 12.903.075,00 (doze milhões, novecentos e três mil, setenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de DEZEMBRO de 2019

  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 • Nº 240

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.730 de 17 / 12 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	RS1,00
11111.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	70.000,00	
11115.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	5.000,00	
11115.08.244.0033.2360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	000001	TD0	S	3.3.90.39	117	0000.E0000	800.000,00	
11116.15.813.0013.1213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE, ÁREA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	372.040,00	
11201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	66.600,00	
14101.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	1.254.000,00	
14101.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.592.000,00	
14102.12.367.0012.2131	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	63.000,00	
14102.12.367.0012.2131	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	95.000,00	
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	194.842,00	
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.155.436,00	
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	446.000,00	
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	91.000,00	
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	17.000,00	
16208.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	18.000,00	
17101.10.302.0003.2420	MANUTENÇÃO DO TFD	000001	TD0	S	3.3.90.48	113	0000.E0000	750.000,00	
17104.10.302.0003.2079	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	78.000,00	
17104.10.302.0003.2079	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	100.000,00	
17106.10.302.0003.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD8	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	90.000,00	
17126.10.302.0003.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	35.000,00	
20203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	30.000,00	
21204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	7.000,00	
21207.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	75.000,00	
21207.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	5.000,00	
21207.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	5.000,00	
21208.09.272.0092.0011	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	000001	TD0	S	3.1.90.01	219	0000.E0000	2.599.514,00	
38101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	32.000,00	
38101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	3.000,00	
45101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	55.000,00	
45101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	22.000,00	
45101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	8.000,00	
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	32.000,00	
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	735.243,00	
46101.26.782.0020.1174	ESTUDOS DE DESAPROPRIAÇÕES	000001	TD0	F	4.4.90.61	100	0000.E0000	400.400,00	
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	350.000,00	
46202.26.783.0020.1140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	000001	TD0	I	4.4.90.51	100	0000.E0000	51.000,00	
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	70.000,00	
52101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	28.000,00	
52101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	2.000,00	
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00	
<b>TOTAL</b>								<b>12.903.075,00</b>	

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 • Nº 240

5

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.730 de 17/12/2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	70.000,00
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	115.000,00
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	40.000,00
11116.15.813.0013.1213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE, ÁREA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	390.801,00
11116.15.813.0013.1213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE, ÁREA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	45.501,00
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	129.000,00
12101.06.181.0006.2148	MANUTENÇÃO, REFORMA, CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	30.000,00
14204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	100	0000.E0000	150.000,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	000001	TD0	F	4.4.50.41	117	0000.E0000	800.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	17.000,00
15105.20.481.0022.1758	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	372.040,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	9,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	164.696,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	44.630,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	100.000,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	45.701,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	514.099,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	514,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD6	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	70,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD7	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	529,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD8	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	35.054,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD7	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.000,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD5	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	19.216,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD8	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.660,00
16208.15.451.0021.2371	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS EM TODO ESTADO DO PIAUI	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	175.554,00
16208.17.512.0021.1363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	97,00
16208.18.544.0021.1334	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS (CONTINUAÇÃO)	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000,00
16208.18.544.0021.1334	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS (CONTINUAÇÃO)	000001	TD11	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	1.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	35.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	750.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	90.000,00
19101.04.121.0001.2342	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	54.145,00

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 • Nº 240

19101.04.122.0001.1835	ESTADO								
	CONCURSO PÚBLICO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	6.351,00	
19101.04.128.0001.2389	APRIMORAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO ESTADO EM PLANEJAMENTO PÚBLICO	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	885,00	
19101.04.128.0001.2389	APRIMORAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO ESTADO EM PLANEJAMENTO PÚBLICO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	7.200,00	
19201.04.122.0001.1020	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.313,00	
19201.04.122.0001.1020	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	25.374,00	
19201.04.122.0001.1020	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00	
19201.04.122.0001.2026	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	000001	TD4	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	3.000,00	
19201.04.122.0001.2026	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	000001	TD4	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	13.000,00	
19201.04.122.0001.2160	PESQUISAS DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00	
19201.04.122.0001.2160	PESQUISAS DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00	
19201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00	
19201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	350,00	
19201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	15.335,00	
19201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	39.133,00	
19201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	26.203,00	
19201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	270,00	
19201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.856,00	
19201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	1.000,00	
19201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	4.000,00	
19201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	11.043,00	
19201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	8,00	
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	100.000,00	
20101.12.126.0015.1263	DESENVOLVIMENTO DA BIOTECNOLOGIA NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	25.000,00	
20101.22.692.0027.2267	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	35.000,00	
20101.23.451.0027.1786	FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	4.000,00	
20101.23.451.0027.1786	FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	12.000,00	
20101.23.451.0027.1786	FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	5.000,00	
20101.23.451.0027.1786	FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	8.176,00	
20101.23.451.0027.1786	FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	829,00	
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	20.000,00	
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00	
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00	
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00	
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD7	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	160.670,00	
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	14.000,00	
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD4	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	220,00	
20103.12.126.0015.1831	APOIO AS INICIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	407,00	
20201.23.691.0001.1303	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA JUNTA COMERCIAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00	
20201.23.691.0001.1303	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA JUNTA COMERCIAL	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00	
20201.23.691.0027.1304	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA JUCEPI	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00	
21203.04.122.0090.2226	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	000001	TD4	F	3.3.90.39	219	0000.E0000	215.000,00	
21208.09.272.0092.0011	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	000001	TD0	S	3.3.90.01	219	0000.E0000	2.384.514,00	
33101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	80.404,00	
38101.04.242.0005.1358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	30.001,00	
38101.04.242.0005.1358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	240.000,00	
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	57.722,00	

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 • Nº 240

7

45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	54.221,00
45101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	353.440,00
45101.17.512.0019.1051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	76.838,00
45101.26.782.0021.1060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	735.243,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	104.042,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
46101.26.781.0020.1087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.900,00
46101.26.781.0020.1087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD8	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	6.900,00
46101.26.781.0020.1087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD9	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	12.800,00
46101.26.781.0020.1087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD1	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	99.800,00
46101.26.782.0020.1180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	135.000,00
46101.26.782.0020.1180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	134.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	53.547,00
46201.26.782.0020.1063	CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
46201.26.782.0020.1063	CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	82.974,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	421.823,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	337.163,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	260.746,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	137.766,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	230.198,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	13.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	69.376,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	90.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD10	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	39.759,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD12	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	34.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD2	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	115.739,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD5	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	114.850,00

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 • Nº 240

	TURÍSTICOS							
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD9	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	129.249,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	99.320,00
48101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	15.557,00
49101.06.182.0021.1195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	60.520,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	100.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	155.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	332.724,00
<b>TOTAL</b>								<b>12.903.075,00</b>



DECRETO Nº 18.731 de 18 de DEZEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.952.404,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de DEZEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETÁRIO DE GOVERNO  
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, no valor de R\$ 2.952.404,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2018 na fonte 120 - Recursos do FECOP.

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.731 de 18/12/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000023	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	2.952.404,00
<b>TOTAL</b>								<b>2.952.404,00</b>





DECRETO Nº 18.732 de 18 de DEZEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 7.123.596,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Unidade Mista de Santa Filomena, no valor de R\$ 7.123.596,00 (sete milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de DEZEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.732 de 18 / 12 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / 2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000023	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	7.073.596,00
17149.10.302.0003.2260	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.123.596,00</b>

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.732 de 18 / 12 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0031.2345	APOIO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS	000024	TD0	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	290.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.14	120	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000026	TD0	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	100.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000030	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	2.164.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000030	TD0	F	4.4.90.52	120	0000.E0000	216.000,00
17146.10.302.0003.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS - DEMERVAL LOBÃO	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	50.000,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.40	120	0000.E0000	600.308,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	000001	TD0	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	3.693.285,00
49101.06.182.0009.1197	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000027	TD0	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	3,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.123.596,00</b>



## DECRETO Nº 18.733, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Convoca policiais militares da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981; Lei nº 5.755/2008 e Lei nº 6.736/2015, para realizarem suas atividades na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, c/c o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008; e

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO Nº 813/2019-GCG/PMPI, de 18 de dezembro de 2019, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.008853/19-17,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí para prestarem suas atividades na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí, os policiais militares da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificados:

Nº	POST/GRAD	NOME	CPF	NASC.
1	CAPITÃO	EDMAR VIEIRA BATISTA	373.589.013-04	10/10/1959
2	1º SARGENTO	SÉRGIO PEREIRA DA SILVA NETO	201.135.793-49	14/07/1962
3	2º SARGENTO	MILTON DE SOUSA SILVA	273.274.853-68	14/12/1966
4	3º SARGENTO	BRAZ RODRIGUES DE MIRANDA	351.100.313-04	03/02/1964
5	3º SARGENTO	ANTÔNIO DOS REIS FILHO	349.880.503-78	14/01/1967
6	3º SARGENTO	PEDRO JOSÉ BONAPARTE DE OLIVEIRA	207.764.543-15	28/06/1962
7	3º SARGENTO	FRANCISCO FRANCIVALDO DE SOUSA	347.719.723-20	21/08/1967
8	3º SARGENTO	JOSÉ WILSON OLIVEIRA LIMA	351.082.153-04	22/06/1966
9	3º SARGENTO	JOSIMAR PEREIRA DA SILVA	306.684.843-49	25/02/1964
10	3º SARGENTO	CARLOS ALBERTO VIEIRA DE CARVALHO	273.398.913-91	24/11/1963
11	3º SARGENTO	JOSUÉ BORGES DE AMORIM	227.584.613-15	14/09/1963
12	3º SARGENTO	EDUARDO PENHA GUIMARÃES	305.229.603-59	18/05/1966
13	3º SARGENTO	OSVALDO LIMA BARBOSA	227.785.353-49	19/01/1965
14	3º SARGENTO	JOÃO BOSCO DE SOUZA	240.964.313-20	17/07/1966
15	3º SARGENTO	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA CERQUEIRA	353.423.903-20	13/09/1966
16	3º SARGENTO	GILBERTO FERNANDES DE ARAÚJO	340.067.453-20	11/07/1964
17	3º SARGENTO	FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO SILVA	305.165.103-63	16/05/1966
18	3º SARGENTO	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	306.116.793-53	03/08/1964
19	3º SARGENTO	FRANCISCO DE SOUSA SILVA	349.441.843-87	18/11/1964
20	3º SARGENTO	JOSÉ EDMILSON MORAIS DA SILVA	304.823.643-00	25/02/1964

Art. 2º Os policiais militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os policiais militares convocados também têm direitos a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Os policiais militares convocados ficam adidos à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de DEZEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 764

### INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ DECRETOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELIO ADAO VIEIRA DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Gerente Regional Sul, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALAN FILIPE DO VALE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional Sul, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2019.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GERMANO ALVES PAIVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Pessoal da SEAD, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Pessoal da SEAD, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Of. 763

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

### PORTARIA Nº 397/2019 – GDG

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

**CONSIDERANDO** o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, em atendimento à solicitação, o gozo das férias da servidora **Ivone Demes Martins de Araújo Costa**, matrícula nº 016241-8, conforme especificação abaixo:

- **Ivone Demes Martins de Araújo Costa** – 16.12.2019 à 04.01.2020 (20 dias) – Referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

### PORTARIA Nº 398/2019 – GDG-DETRAN/PI

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01.12.1972, com alteração das Leis Delegadas nºs 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22,III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997,

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 593/2019, exarado pela Procuradoria Jurídica do DETRAN/PI nos autos do Processo nº 030.082.008340/19.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 233-GDG, publicada em 05 de novembro de 2009, que orienta o Credenciamento e Renovação do Credenciamento de Escritório de Despachantes e Prepostos junto ao DETRAN/PI.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento do Despachante **MARCELO FURTADO DO NASCIMENTO**, CPF nº 340.613.123-91, por um período de 01 (um) ano, a partir de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

### PORTARIA Nº 399/2019 – GDG-DETRAN/PI

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01.12.1972, com alteração das Leis Delegadas nºs 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22,III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997,

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 603/2019, exarado pela Procuradoria Jurídica do DETRAN/PI nos autos do Processo nº 030.082.008867/19.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 233-GDG, publicada em 05 de novembro de 2009, que orienta o Credenciamento e Renovação do Credenciamento de Escritório de Despachantes e Prepostos junto ao DETRAN/PI.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento da Despachante **AUREA MARIA DE JESUS OLIVEIRA REIS**, CPF nº 411.926.723-72, por um período de 01 (um) ano, a partir de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

### PORTARIA Nº 400/2019 – GDG-DETRAN/PI

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01.12.1972, com alteração das Leis Delegadas nºs 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22,III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997,

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 506/2019, exarado pela Procuradoria Jurídica do DETRAN/PI nos autos do Processo nº 030.082.008297/19.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 233-GDG, publicada em 05 de novembro de 2009, que orienta o Credenciamento e Renovação do Credenciamento de Escritório de Despachantes e Prepostos junto ao DETRAN/PI.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento do Despachante **ALANCITO ALVES MACÊDO**, CPF nº 286.824.753-91, por um período de 01 (um) ano, a partir de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 401/2019 – GDG-DETRAN/PI**

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01.12.1972, com alteração das Leis Delegadas nºs 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22,III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997,

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 540/2019, exarado pela Procuradoria Jurídica do DETRAN/PI nos autos do Processo nº 030.082.008298/19.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 233-GDG, publicada em 05 de novembro de 2009, que orienta o Credenciamento e Renovação do Credenciamento de Escritório de Despachantes e Prepostos junto ao DETRAN/PI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento do Despachante **ANTÔNIO DA COSTA ARAUJO SOBRINHO**, CPF nº 182.504.243-87, por um período de 01 (um) ano, a partir de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 402/2019 – GDG-DETRAN/PI**

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01.12.1972, com alteração das Leis Delegadas nºs 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22,III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997,

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 507/2019, exarado pela Procuradoria Jurídica do DETRAN/PI nos autos do Processo nº 030.082.008344/19.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 233-GDG, publicada em 05 de novembro de 2009, que orienta o Credenciamento e Renovação do Credenciamento de Escritório de Despachantes e Prepostos junto ao DETRAN/PI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento da Despachante **MARIA OVETE DE ANDRADE MONTEIRO**, CPF nº 305.402.323-00, por um período de 01 (um) ano, a partir de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 403/2019 – GDG-DETRAN/PI**

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01.12.1972, com alteração das Leis Delegadas nºs 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22,III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997,

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 522/2019, exarado pela Procuradoria Jurídica do DETRAN/PI nos autos do Processo nº 030.082.008312/19.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 233-GDG, publicada em 05 de novembro de 2009, que orienta o Credenciamento e Renovação do Credenciamento de Escritório de Despachantes e Prepostos junto ao DETRAN/PI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento da Despachante **ELIVÂNIA EVA RODRIGUES COSMO**, CPF nº 046.112.183-25, por um período de 01 (um) ano, a partir de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 404/2019 – GDG-DETRAN/PI**

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01.12.1972, com alteração das Leis Delegadas nºs 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22,III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997,

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 523/2019, exarado pela Procuradoria Jurídica do DETRAN/PI nos autos do Processo nº 030.082.008301/19.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 233-GDG, publicada em 05 de novembro de 2009, que orienta o Credenciamento e Renovação do Credenciamento de Escritório de Despachantes e Prepostos junto ao DETRAN/PI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento do Despachante **ANTÔNIO RODRIGUES TEIXEIRA**, CPF nº 079.372.023-00, por um período de 01 (um) ano, a partir de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI



## PORTARIA Nº 405/2019 – GDG-DETRAN/PI

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01.12.1972, com alteração das Leis Delegadas nºs 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22,III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997,

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 526/2019, exarado pela Procuradoria Jurídica do DETRAN/PI nos autos do Processo nº 030.082.008296/19.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 233-GDG, publicada em 05 de novembro de 2009, que orienta o Credenciamento e Renovação do Credenciamento de Escritório de Despachantes e Prepostos junto ao DETRAN/PI.

### RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento da Despachante **VALÉRIAARAÚJOBARRADASDASILVEIRA**, CPF nº 398.109.843-91, por um período de 01 (um) ano, a partir de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 406/2019 – GDG-DETRAN/PI

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01.12.1972, com alteração das Leis Delegadas nºs 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22,III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997,

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 521/2019, exarado pela Procuradoria Jurídica do DETRAN/PI nos autos do Processo nº 030.082.008317/19.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 233-GDG, publicada em 05 de novembro de 2009, que orienta o Credenciamento e Renovação do Credenciamento de Escritório de Despachantes e Prepostos junto ao DETRAN/PI.

### RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento do Despachante **ENIO DE SOUSA BARROS**, CPF nº 199.452.483-91, por um período de 01 (um) ano, a partir de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 407/2019 – GDG-DETRAN/PI

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01.12.1972, com alteração das Leis Delegadas nºs 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22,III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997,

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 524/2019, exarado pela Procuradoria Jurídica do DETRAN/PI nos autos do Processo nº 030.082.008326/19.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 233-GDG, publicada em 05 de novembro de 2009, que orienta o Credenciamento e Renovação do Credenciamento de Escritório de Despachantes e Prepostos junto ao DETRAN/PI.

### RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento da Despachante **GRACIELE MARIA LIMA SANTOS**, CPF nº 620.005.433-91, por um período de 01 (um) ano, a partir de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 408/2019 – GDG-DETRAN/PI

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01.12.1972, com alteração das Leis Delegadas nºs 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22,III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997,

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 514/2019, exarado pela Procuradoria Jurídica do DETRAN/PI nos autos do Processo nº 030.082.008308/19.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 233-GDG, publicada em 05 de novembro de 2009, que orienta o Credenciamento e Renovação do Credenciamento de Escritório de Despachantes e Prepostos junto ao DETRAN/PI.

### RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento do Despachante **DARLAM PORTO DA COSTA**, CPF nº 657.416.503-25, por um período de 01 (um) ano, a partir de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI



### PORTARIA Nº 409/2019 – GDG-DETRAN/PI

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01.12.1972, com alteração das Leis Delegadas nºs 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22,III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997,

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 520/2019, exarado pela Procuradoria Jurídica do DETRAN/PI nos autos do Processo nº 030.082.008295/19.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 233-GDG, publicada em 05 de novembro de 2009, que orienta o Credenciamento e Renovação do Credenciamento de Escritório de Despachantes e Prepostos junto ao DETRAN/PI.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento do Despachante **FIRMO ARAÚJO BARRADAS**, CPF nº 078.813.633-04, por um período de 01 (um) ano, a partir de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Araão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**Of. 618**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO

### PORTARIA UIM Nº 009/2019

A Diretora da Unidade Integrada do Mocambinho, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

Art. 1 - Nomear a Comissão de Infecção Hospitalar da Unidade Integrada do Mocambinho, composto pelos seguintes membros:

Diretora Geral	Perla do Amaral Oliveira
Diretoria Técnica	Cristovão Madeira de Albuquerque
Diretoria Administrativa-Financeira	Danielle Cristina de Sousa Lopes
Gerente de Enfermagem	Aniele Almeida Rodrigues
Farmácia	Janine Rodrigues Neiva Rocha
Nutricionista	Claudia Nunes da Silva
Enfermeira	Juçara Cesar Moraes
Enfermeira	Enny Gardem Vilela de Oliveira
Educação Permanente	Keila Cardoso de Sousa Barros
Fisioterapeuta	Silvana Soares Mesquita

Art. 2 - Esta Portaria possui efeitos a partir de 17 de dezembro de 2019;

Art. 3 - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO, EM TERESINA - PI,  
17 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Of. 049**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

### PORTARIA Nº. 113/19

Teresina, 17 de dezembro de 2019.

Nomeação de Fiscal do **Contrato nº 016/2019**, em atendimento ao art. 67, disposto na Lei Federal nº 8.666/93; art. 37, dos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Fiscal do **Contrato nº 016/2019**, firmado entre a Secretaria do Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN e a ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS – APL, os servidores: **José Manuel Monteiro Rosa Simões Moedas**, CPF nº 099.788.363-49, Matrícula nº 006019-4, como Fiscal do Contrato e, como substituta a servidora **Teresa Cristina Moura Araújo Nunes**, CPF nº 227.628.253-34, Matrícula nº 006037-2, ambos representantes da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN/PI; para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem como objeto o patrocínio prestado pelo PATROCINADOR à PATROCINADA para a publicação de 50 (cinquenta) livros de coleção Pensamento do Piauí e Revista Carta CEPRO. A concessão de patrocínio conforme Cláusula Primeira tem como contrapartida a exposição do brasão do Governo do Estado, SEPLAN e CEPRO em toda publicação, site e revista da PATROCINADA, produzida durante o Contrato.

Parágrafo Único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º - Cientificar que responderão solidariedade, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
**SECRETÁRIO**

### PORTARIA Nº. 114/19

Teresina, 17 de dezembro de 2019.

Constituição de Comissão Técnica e Nomeação de Membros para o Recebimento de Obra de Engenharia, em atendimento ao art. 67, disposto na Lei Federal nº 8.666/93; art. 37, do Decreto Estadual nº. 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Técnica para Recebimento de Obra de Engenharia relativa ao Contrato nº 017/2019 firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN e a empresa TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 10.428.912/0001-12.

Art. 2º - Para fins descritos no artigo 73, I, da Lei nº 8.666/93 e instrumentos contratuais, compete à Comissão todos os atos inerentes ao recebimento da Obra de Engenharia (dentre eles, obrigatoriamente, examinar, receber, observar, ou vistoriar a solidez e segurança da obra), conferindo a adequação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3º - Designar como membros da Comissão os seguintes servidores: **Milton Brito Bonfim Junior**, Matrícula nº 339355-X, CPF nº 887.445.583-68, CREA nº 191167977-5 Registro Nacional, Engenheiro Civil como Presidente; **Bernardino Gomes Lima**, Matrícula nº 006118-2, CPF nº 077.589.443-53, como Substituto do Presidente e, **Ferdinand da Costa Castelo Branco**, Matrícula nº 005791-6, CPF nº 226.257.633-53, como Técnico Administrativo, todos representantes dessa SEPLAN para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem como objeto a objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de serviços de execução da obra e serviço de Reforma no Imóvel onde abrigava o antigo PCPR e que tem como finalidade a instalação da Superintendência de Pesquisas – CEPRO em Teresina-PI.

Art. 4º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº. 15.093/2013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
**SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº. 115/19 Teresina, 17 de dezembro de 2019.**

Nomeação de Fiscal do **Contrato nº 017/2019**, em atendimento ao art. 67, disposto na Lei Federal nº 8.666/93; art. 37, dos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR como Fiscal do **Contrato nº 017/2019**, firmado entre a Secretaria do Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN e a empresa TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 10.428.912/0001-12, o servidor: **Milton Brito Bonfim Junior**, Matrícula nº 339355-X, CPF nº 887.445.583-68, CREA nº 191167977-5 Registro Nacional, Engenheiro Civil, como Fiscal do mencionado Contrato e, como substituto o servidor **Ferdinand da Costa Castelo Branco**, Matrícula nº 005791-6, CPF nº 226.257.633-53, ambos representantes da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN/PI; para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de serviços de execução da obra e serviço de Reforma no Imóvel onde abrigava o antigo PCPR e que tem como finalidade a instalação da Superintendência de Pesquisas – CEPRO em Teresina-PI.

Parágrafo Único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º - Cientificar que responderão solidariedade, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
**SECRETÁRIO**

**Of. 159**



**PORTARIA nº 032 / 2019**

Teresina – PI, 16 de dezembro de 2019

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 18 do Estatuto da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 11.757 de 09 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** como membros do Conselho Consultivo desta Fundação, titulares e suplentes, respectivamente, para mandato de 3 (três) anos, conforme determina art. 18 do Estatuto da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí:

**a) Representantes da Secretaria da Educação e Cultura – SEDUC:**

Titular: Maria de Lourdes da Costa e Silva

Suplente: Samara Oliveira Franklin Rebouças de Melo;

**b) Representantes da Fundação Cultural do Piauí- SECULT:**

Titular: Marlenildes Lima da Silva

Suplente: Francisca Fátima Guimaraes

**c) Representantes da Fundação de Esportes do Piauí – FUNDESPI:**

Titular: Jânio Resende da Costa

Suplente: Raimundo Mariano da Silva

**d) Representantes do Conselho de Educação e Cultura:**

Titular: Danflício César Moraes da Silva Cruz

Suplente: Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos;

**e) Representantes da Universidade Estadual do Piauí – UESPI:**

Titular: Sammara Jericó Alves Feitosa

Suplente: Sônia Maria dos SantosCarvalho;

**f) Representantes da Comunidade:**

Titular: Wellington de Jesus Soares

Suplente: João de Moura Neto.

Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Atenciosamente,

**HUMBERTO COELHO SILVA**  
Presidente

**Of. 257**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.**

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 1793/19 de 14 de novembro de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.02.2339P, conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** do (a) servidor (a) **LENI CÁSSIA PARO DA CUNHA**, Cargo: FARMACÊUTICO, Classe: I-D Matrícula: 149687-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DUAF - TERESINA - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/02/1983 a 01/04/1984	FARMACÊUTICA	ODAIR APARECIDO VITERI
02/04/1984 a 31/03/1987	FARMACÊUTICA	GABRIEL ROCHA SWERTS S/CLTD
01/04/1987 a 15/10/1988	FARMACÊUTICA	IZAIAS PEREIRA
16/10/1988 a 30/06/1989	-	PER. CONTR. CNIS 10
01/02/1990 a 31/05/1990	-	PER. CONTR. CNIS 11
01/07/1990 a 30/11/1990	-	PER. CONTR. CNIS 12
01/12/1990 a 30/06/1991	FARMACÊUTICA	WILSON MARCAL VIEIRA JUNIOR CIA LTDA ME
01/07/1991 a 28/02/1993	-	PER. CONTR. CNIS 14
01/03/1993 a 18/07/1994	FARMACÊUTICA	DROGARIA E PERFUMARIA FARMACIDADE LTDA
19/07/1994 a 30/11/1994	-	PER. CONTR. CNIS 17
01/02/1996 a 04/03/1998	FARMACÊUTICA	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RENASCER LTDA
05/03/1998 a 31/07/1998	-	PER. CONTR. CNIS 19
01/09/1998 a 30/11/1998	-	PER. CONTR. CNIS 19
01/01/1999 a 30/11/1999	-	PER. CONTR. CNIS 19
01/12/1999 a 31/03/2002	-	PER. CONTR. CNIS 20
01/05/2002 a 30/04/2003	-	PER. CONTR. CNIS 20

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 14 de novembro de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 4465

**EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.**

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 1946/19 de 11 de dezembro de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.2373P, conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** do (a) servidor (a) **VICENTE DOS ANJOS MELO**, Cargo: ATENDENTE, Classe: I-D Matrícula: 040072-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA DO PIAUÍ, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
23/03/1978 a 04/08/1978	AUXILIAR DE FÁBRICA	AUTO COMERCIO E INDUSTRIA AC LTDA
21/02/1985 a 28/05/1985	AJUDANTE DE TESOUREAS	ARMCO DO BRASIL SA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 4468



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI



**PORTARIA Nº 313, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Designa o fiscal do Contrato Administrativo nº 11/2019 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

**ODIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI;

**CONSIDERANDO** que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 11/2019, celebrado entre a **EMGERPI** e a **READY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a Renovação da Licença de Software Antivírus para ambiente virtual (kaspesky), pelo período mínimo de 36 (trinta e seis), devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**Art. 2º** Designar como fiscal do Contrato nº 11/2019, os seguintes servidores:

**I. EDUARDO VÍTOR OLIVEIRA RUBIM**, matrícula nº 287399-X, CPF: 007.992.663-02, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.

**II. DIEGO GERMANO NEPOMUCENO DA SILVA**, matrícula nº 287400-8, CPF: 600.273.923-84, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.

**Art. 3º** Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Décio Solano Nogueira  
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 963





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



## EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0721, de 12 de dezembro de 2019 – Designar JOÃOSUÉ DE ARÊA LEÃO, matrícula nº 046574-7, como representante docente do Centro de Tecnologia e Urbanismo, no Conselho Universitário e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, durante o biênio 2019/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0722, de 12 de dezembro de 2019 – Homologar o Resultado Final da Chamada Pública nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 – NEAD/UESPI/UAB. Autorizar a convocação dos(as) candidatas(as) aprovados(as), respeitando as necessidades do Núcleo de Educação a Distância. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0724, de 13 de dezembro de 2019 - Nomear JOSÉ LUIZ SILVA SÁ, matrícula nº 268543-4, para exercer o cargo de Chefe da Ouvidoria, Símbolo DAS-4, desta IES. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0725, de 13 de dezembro de 2019 – Cessar os efeitos da Portaria nº 0469, de 08 de agosto de 2019, que designou a servidora GILDELINA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 027458-5, para exercer a função de Ouvidor Setorial nesta Universidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 11/12/2019.

PORTARIA Nº 0726, de 13 de dezembro de 2019 – Cessar os efeitos da Portaria nº 959, de 03 de setembro de 2018, que designou a servidora GILDELINA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 027458-5, anterior ocupante do cargo de Chefe da Ouvidoria, para exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 11/12/2019.

Teresina, 16 de dezembro de 2019

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Reitor em exercício

## EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0727, de 13 de dezembro de 2019

O Reitor em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o § 3º, art. 37, da Constituição Federal, e em cumprimento à Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.188/13, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, os procedimentos para garantia do acesso à informação, previstos na Lei Federal nº 12.527/13 e no § 3º, art. 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ LUIZ SILVA SÁ, matrícula nº 268543-4, Chefe da Ouvidoria, para exercer a função de Ouvidor Setorial nesta Universidade.

Art. 2º - O Ouvidor Setorial será responsável por acompanhar e responder as demandas dos cidadãos feitas a este órgão, por meio dos sistemas e-Ouv (Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual) e e-Sic (Sistema Eletrônico de Acesso à Informação).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Reitor em exercício

**PORTARIA Nº 0728, de 13 de dezembro de 2019**

O Reitor em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, a Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII, do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor JOSÉ LUIZ SILVA SÁ, matrícula nº 268543-4, Chefe da Ouvidoria, para exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:

I – Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;

II – Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III – Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 do Decreto Estadual nº 15.188/2013; e

IV – Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Cientifique-se e cumpra-se.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Reitor em exercício



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD



## PORTARIA PRAD Nº 609/2019 de 16 de dezembro de 2019.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 028/2018 de 29 de Janeiro de 2018, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016 Regimento Geral da UESPI;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº **12654/19**.

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio, por meio da PORTARIA PRAD/DGP – 659/2016 de 19 de Setembro de 2015, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007, e o Decreto 15.251/13 de 02 de Julho de 2013.

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **ANGÉLICA MARIA DE ALMEIDA VILLA NOVA**, matrícula 027551-4, Agente Técnico de Serviço III, E, do Quadro Efetivo desta IES, lotado no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina-PI, a fruição e gozo de 03 (três) Meses de Licença Prêmio, no período de: **03/02/2020 a 02/05/2020**, referente ao período aquisitivo de **05/09/1999 a 04/09/2004**, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**Prof.º Dr. Pedro Antonio Soares Júnior**  
Pró-Reitor de Administração – PRAD  
Mat.: 131284-7/FUESPI

Of. 192



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN



## RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/2019

Teresina, 17 de dezembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 12024/19,

Considerando MEMO PREG Nº 773/19,

Considerando deliberação do Conselho Universitário em reunião ordinária do dia 20/11/2019,

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital PREG Nº 021/2019 que dispõe sobre o Processo de Seleção de candidatos para preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas ofertadas nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na modalidade presencial, nos Campi/Centro de Teresina (Poeta Torquato Neto, CTU, CCS e Clóvis Moura), Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Picos, Piripiri, São Raimundo Nonato e Uruçuí, para ingresso no 1º e/ou 2º semestres de 2020, conforme Termo de Adesão ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU), nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
Presidente do CONSUN (em exercício)

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSUN 003/2019

### EDITAL PREG Nº 021/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, Edital MEC - Nº 60, de 16 de outubro de 2019 e na Resolução CONSUN Nº 003/2019, de 17 DE DEZEMBRO DE 2019, torna público que a seleção de candidatos para preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da UESPI, modalidade presencial, nos Campi/Centro de Teresina (Poeta Torquato Neto, CTU, CCS e Clóvis Moura), Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Picos, Piripiri, São Raimundo Nonato e Uruçuí, para ingresso no (s) 1º e/ou 2º semestres de 2020, conforme Termo de Adesão ao SiSU, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

### 1 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2019.

1.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas na Universidade Estadual do Piauí - UESPI deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU.

1.3 O referido Termo de Adesão está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.uespi.br>, e contém as seguintes informações:

a) os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;

b) as políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008;

c) os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela Instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno; e

d) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos na política de ações afirmativas adotada pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

1.4 O cronograma de inscrição, seleção, matrícula dos candidatos da chamada regular (chamada única) e lista de espera será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU), a ser publicado no Diário Oficial da União, bem como no Calendário Acadêmico da Instituição, disponível no sítio eletrônico <http://www.uespi.br>.

1.5 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas destinadas à política de Ação Afirmativa (AF) adotada sob pena de, caso selecionado e não atender a tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga.

1.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

1.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e em link do sítio eletrônico da Instituição, no endereço <http://www.uespi.br>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 1º/2020.

1.8 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU implica o consentimento para a utilização e a divulgação, pelo MEC e pela UESPI, de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2019,



inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

1.9 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos Editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

## 2 DAS VAGAS

2.1 Em conformidade com o Termo de Adesão, datado de 02 de dezembro de 2019, a UESPI oferece 3.460 (três mil quatrocentas e sessenta) vagas para 91 (noventa e um) Cursos, na modalidade presencial.

2.2 Do total das vagas ofertadas pela Universidade Estadual do Piauí, por curso e turno, 30% (trinta por cento), serão reservadas às políticas de Ações Afirmativas correspondentes aos candidatos cotistas (AF1 e AF2), em decorrência do disposto na Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008.

2.3 Do total das vagas ofertadas pela Universidade Estadual do Piauí, por curso e turno, 70% (setenta por cento) serão destinadas à Ampla Concorrência (AC).

2.4 As vagas reservadas de que trata o item 2.2 serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos no SiSU:

a) Grupo AF1 - 15% (quinze por cento) do total das vagas ofertadas para estudantes que tenham cursado integral e exclusivamente os ensinos fundamental e médio em estabelecimentos da rede pública de ensino (AF1).

b) Grupo AF2 - 15% (quinze por cento) do total das vagas ofertadas para estudantes que tenham cursado integral e exclusivamente os ensinos fundamental e médio em estabelecimentos da rede pública de ensino e que se autodeclarem negros (AF2).

2.5 Entende-se como estabelecimento da rede pública de ensino a Instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I, do Art. 19, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.

2.6 Bolsistas de escolas particulares ou pertencentes a fundações, ainda que gratuitas, não poderão concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (AF1 e AF2).

2.7 Candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação não poderão concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (AF1 e AF2).

2.8 As vagas serão distribuídas conforme disposto no ANEXO I deste Edital.

## 3 DAS MATRÍCULAS

3.1 As matrículas dos candidatos classificados ocorrerão em duas etapas:

ETAPA I - Matrícula Institucional  
ETAPA II - Matrícula Curricular

3.2 No ato das matrículas Institucional ou Curricular, o(a) candidato(a) travesti ou transexual poderá requerer a inclusão do seu nome social acompanhado do seu nome civil, conforme Resolução CEPEX/UESPI nº 056/2014, de 26 de agosto de 2014.

3.3 A MATRÍCULA INSTITUCIONAL - corresponde à entrega da documentação dos candidatos classificados. O candidato deverá apresentar:

## CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC):

a) Ficha de Cadastro Discente/Matrícula preenchida e impressa obtida na página eletrônica: <http://protocolo.uespi.br/matrricula-war>;

b) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

ORIGINAIS E CÓPIAS (sem necessidade de autenticação em cartório) dos seguintes documentos:

c) Cédula de Identidade;

d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor;

f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

g) Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos).

## CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (AF1 EAF2):

a) Ficha de Cadastro Discente/Matrícula preenchida e impressa obtida na página eletrônica: <http://protocolo.uespi.br/matrricula-war>;

b) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

ORIGINAIS E CÓPIAS (sem necessidade de autenticação em cartório) dos seguintes documentos:

c) Cédula de Identidade;

d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor;

f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública;

g) Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública. O candidato selecionado que comprovar a conclusão do Ensino Médio através de Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da matrícula a declaração que consta no ANEXO II;

h) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

i) Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);  
j) Autodeclaração, para os candidatos das Ações Afirmativas que se autodeclarem negros (AF2), de acordo com o modelo do ANEXO III.

3.3.1 Caso o aluno não apresente o Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio, terá 30 (trinta) dias para fazê-lo,



sob pena de cancelamento da Matrícula Institucional, conforme Termo de Compromisso (ANEXO II).

3.3.2 Somente para candidatos que já concluíram uma graduação, o diploma de curso superior devidamente registrado, original e cópia, substitui, para efeitos de Matrícula Institucional, a comprovação de conclusão do Ensino Médio. Entretanto, para as vagas destinadas as políticas de Ações Afirmativas (cotas) é necessário a comprovação de realização, integral e exclusivamente, em estabelecimentos da rede pública dos Ensinos Fundamental e Médio.

3.3.3 Aos candidatos de nacionalidade estrangeira, além da documentação a que se refere o item 3.3, exceto os da alínea d, h e i, será exigido ainda documento de identidade de estrangeiro que comprove sua condição temporária ou permanente no País, sob pena da perda do direito à vaga.

3.3.4 Aos candidatos que tenham realizado, no exterior, estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte será exigido reconhecimento de equivalência de estudos por Secretaria de Educação.

3.3.5 Para efetuar a sua Matrícula Institucional, o candidato convocado deve comparecer ao Campus do Curso para o qual foi aprovado, conforme indicações dos locais a seguir:

" Cursos no Campus "Poeta Torquato Neto - Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150 - Teresina/PI.

? Cursos no Campus Clóvis Moura - Rua Desembargador Berilo Mota, s/n - Itararé, Teresina - PI, 64001-280 - Teresina/PI.

? Cursos no - Campus Dom José Vásquez Diaz - Praça Alcebíades Morais, S/N, Bairro Josué Parente, CEP 64900-000 - Bom Jesus/PI.

? Cursos no Campus "Heróis do Jenipapo" - Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro São Luís, CEP 64280-000 - Campo Maior/PI.

? Cursos no Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti - Av. Joaquim Nogueira de Oliveira, S/N, Bairro Aeroporto, CEP 64980-000 - Corrente/PI.

? Cursos no Campus Dra. Josefina Demes - BR 343, S/N, Bairro Campo Velho, CEP 64800-000 - Floriano/PI.

? Cursos no Campus Prof. Possidônio Queiroz - Avenida Des. Cândido Martins, nº 67, Bairro Centro, CEP 500-000 - Oeiras/PI.

? Cursos no Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira - Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N, Bairro Fátima, CEP 64202-220 - Parnaíba/PI.

? Cursos no Campus Prof. Barros Araújo - Av. Sen. Helvídio Nunes de Barros, S/N, Bairro Junco, CEP 64607-760 - Picos/PI.

? Cursos no Campus Prof. Antônio Giovanni Sousa - Av. Marechal Castelo Branco, nº 180, Bairro Petecas, CEP 64260-000 - Piriá/PI.

? Cursos no Campus Prof. Ariston Dias Lima - Rua Antônio de Carvalho, S/N, Bairro Centro, CEP 64770-000 - São Raimundo Nonato/PI.

? Cursos no Campus de Uruçuí - Rua Almir Benvidido, S/N, Bairro Malvinas, CEP 64860-000 - Uruçuí/PI.

3.3.5.1 Os candidatos que não comparecerem na data da Matrícula Institucional ou que não apresentarem a documentação exigida, conforme estabelecido no item 3.3, serão considerados DESISTENTES.

3.3.5.2 As datas da Matrícula Institucional estão estabelecidos no Edital referido no item 1.4 e ocorrerão no horário de 8h às 13h.

3.4 A MATRÍCULA CURRICULAR - corresponde à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada preferencialmente na Coordenação do Curso para o qual o candidato pleiteou a vaga, conforme o Calendário Acadêmico/Administrativo da Instituição.

3.4.1 O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular na Coordenação de seu Curso/Unidade Universitária, será considerado DESISTENTE, sendo feita nova convocação, segundo a Lista de Espera do SiSU.

3.4.2 Será considerado igualmente desistente o aluno ingressante no 2º semestre letivo que não comparecer aos 15 (quinze) primeiros dias de aula, a partir do primeiro dia letivo do semestre, após os quais haverá convocação, seguindo data estabelecida no Calendário Acadêmico/Administrativo do ano 2020, conforme classificação de cada curso, segundo a Lista de Espera.

3.4.3 A Matrícula Curricular para os candidatos ingressantes no 2º semestre letivo de 2020 será realizada no horário das 8h às 12h ou das 15h às 19h, ou via internet, em datas a serem divulgadas na página eletrônica da UESPI, conforme Calendário Acadêmico/Administrativo da Instituição.

3.4.4 Caso a matrícula Institucional ou Curricular seja feita por representante legal, será necessária a apresentação de uma procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

#### 4 DALISTA DE ESPERA

4.1 As vagas eventualmente não ocupadas ao final chamada regular (única) referente ao Processo Seletivo serão preenchidas posteriormente por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU, através de Edital próprio divulgado pela PREG, publicado exclusivamente no endereço eletrônico [www.uespi.br](http://www.uespi.br).

4.2 Para constar da Lista de Espera de que trata o item 4.1, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 1.4.

4.3 A manifestação de interesse de que trata o item 4.2, assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

4.4 A Lista de Espera do SiSU será disponibilizada às Instituições participantes com a classificação dos estudantes por curso e turno, segundo suas notas obtidas no ENEM 2019, com a informação sobre a modalidade de concorrência escolhida.

#### 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.

5.2 Todas as atividades relativas às matrículas Institucional e Curricular previstas, neste Edital, obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.

5.3 Será excluído do processo de matrícula, nesta Instituição de Ensino Superior, o candidato classificado que incorrer em alguma das infrações, a seguir:

- utilizar-se de meios ilícitos;
- desrespeitar as normas deste Edital.

5.4 Não será permitida a permuta de Curso, Campi e de turno entre ingressantes.

5.5 Não será permitido o trancamento de Curso para os ingressantes.

5.6 É vedada a Matrícula Institucional na Universidade Estadual do Piauí dos estudantes que estejam concomitantemente matriculados em cursos de tecnólogo, de graduação e pós-graduação stricto sensu oferecidos por Instituições públicas.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria junto com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.

5.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 17 de Dezembro de 2019.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Presidente do CONSUN



## ANEXO I DO EDITAL PREG 021/19 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

### QUADRO DE VAGAS OFERTADAS SISU 2020

CÓDIGO E-MEC - CURSO - TURNO	PERÍODO DE INGRESSO	DURAÇÃO MÍNIMA (SEMESTRES)	VAGAS OFERTADAS			Total
			Ampla Concorrência (AC)	Ações Afirmativas (AF1)	Ações Afirmativas (AF2)	
<b>Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)</b>						
62690 - BACHARELADO EM AGRONOMIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	25	5	5	35
16677 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - MANHÃ	1º	08	28	6	6	40
16677 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - NOITE	2º	08	28	6	6	40
71031 - BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA - NOITE	2º	08	28	6	6	40
18559 - BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	09	25	5	5	35
1263648 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	08	22	4	4	30
43108 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MANHÃ	1º	08	28	6	6	40
43108 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOITE	2º	08	28	6	6	40
18547 - BACHARELADO EM DIREITO - TARDE	1º	10	28	6	6	40
18547 - BACHARELADO EM DIREITO - NOITE	2º	10	28	6	6	40
63064 - BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL - INTEGRAL (TARDE E NOITE)	1º	10	25	5	5	35
63064 - BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL - INTEGRAL (TARDE E NOITE)	2º	10	25	5	5	35
62824 - BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - INTEGRAL (TARDE E NOITE)	2º	10	17	4	4	25
1369296 - BACHARELADO EM JORNALISMO - INTEGRAL (TARDE E NOITE)	1º	08	31	7	7	45
71033 - BACHARELADO EM TURISMO - TARDE	1º	08	28	6	6	40
19195 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TARDE	1º	08	22	4	4	30
1214129 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - TARDE	1º	08	28	6	6	40
19084 - LICENCIATURA EM FÍSICA - TARDE	1º	08	25	5	5	35
19084 - LICENCIATURA EM FÍSICA - MANHÃ	2º	08	25	5	5	35

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 • Nº 240

16684 - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - TARDE	1º	08	22	4	4	30
16684 - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - MANHÃ	2º	08	22	4	4	30
16683 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - MANHÃ	1º	08	28	6	6	40
16683 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOITE	2º	08	28	6	6	40
21093 - LICENCIATURA EM LETRAS/ESPANHOL - NOITE	2º	08	28	6	6	40
16682 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - MANHÃ	1º	08	25	5	5	35
16682 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - NOITE	2º	08	25	5	5	35
20392 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - MANHÃ	1º	08	25	5	5	35
20392 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - NOITE	2º	08	25	5	5	35
16676 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOITE	1º	09	25	5	5	35
16676 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MANHÃ	2º	09	25	5	5	35
19083 - LICENCIATURA EM QUÍMICA - MANHÃ	1º	08	25	5	5	35
19083 - LICENCIATURA EM QUÍMICA - TARDE	2º	08	25	5	5	35
1189700- BACHARELADO EM ZOOTECNIA- INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	25	5	5	35
<b>TOTAL CAMPUS</b>			<b>847</b>	<b>174</b>	<b>174</b>	<b>1.195</b>

## CCS (Teresina)

85332 - BACHARELADO EM ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	17	4	4	25
85332 - BACHARELADO EM ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	10	17	4	4	25
19085 - BACHARELADO EM FISIOTERAPIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	17	4	4	25
19085 - BACHARELADO EM FISIOTERAPIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	10	17	4	4	25
19086 - BACHARELADO EM MEDICINA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	12	17	4	4	25
19086 - BACHARELADO EM MEDICINA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	12	17	4	4	25
19082 - BACHARELADO EM PSICOLOGIA - INTEGRAL (TARDE E NOITE)	1º	10	17	4	4	25
19082 - BACHARELADO EM PSICOLOGIA - INTEGRAL (TARDE E NOITE)	2º	10	17	4	4	25
<b>TOTAL CENTRO</b>			<b>136</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>200</b>



<b>Campus Clóvis Moura (Teresina)</b>						
71043 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - TARDE	1º	08	28	6	6	40
71043 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - TARDE	2º	08	28	6	6	40
71035 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOITE	2º	08	28	6	6	40
71047 - BACHARELADO EM DIREITO - TARDE	2º	10	28	6	6	40
85444 - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - TARDE	2º	08	28	6	6	40
71037 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - NOITE	1º	08	28	6	6	40
71037 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - MANHÃ	2º	08	28	6	6	40
71041 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOITE	2º	08	25	5	5	35
1151599 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - TARDE	2º	08	25	5	5	35
85380 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MANHÃ	1º	08	25	5	5	35
85380 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOITE	2º	08	25	5	5	35
<b>TOTAL CAMPUS</b>			<b>296</b>	<b>62</b>	<b>62</b>	<b>420</b>

<b>Campus Heróis do Jenipapo (Campo Maior)</b>						
19152 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TARDE	2º	08	28	6	6	40
84880 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - TARDE	2º	08	28	6	6	40
<b>TOTAL CAMPUS</b>			<b>56</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>80</b>

<b>Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente)</b>						
43222 - BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	17	4	4	25
43222 - BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	10	17	4	4	25
16689 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MANHÃ	2º	09	28	6	6	40
<b>TOTAL CAMPUS</b>			<b>62</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>90</b>

<b>Campus Dra. Josefina Demes (Floriano)</b>						
16688 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - TARDE	1º	08	28	6	6	40
85150 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - NOITE	1º	09	25	5	5	35

# Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 • Nº 240

63455 - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - TARDE	1º	08	25	5	5	35
1151425 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOITE	1º	08	28	6	6	40
1151425 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - MANHÃ	2º	08	28	6	6	40
18563 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - TARDE	2º	08	28	6	6	40
<b>TOTAL CAMPUS</b>			<b>162</b>	<b>34</b>	<b>34</b>	<b>230</b>

## Campus Possidônio Queiroz (Oeiras)

63459 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOITE	1º	08	28	6	6	40
85226 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - MANHÃ	1º	08	28	6	6	40
85226 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - NOITE	1º	08	28	6	6	40
43242 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - TARDE	1º	08	28	6	6	40
<b>TOTAL CAMPUS</b>			<b>112</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>160</b>

## Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba)

18558 - BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	08	22	4	4	30
18548 - BACHARELADO EM DIREITO - NOITE	2º	10	28	6	6	40
19090 - BACHARELADO EM ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	17	4	4	25
43012 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	25	5	5	35
42963 - BACHARELADO EM ODONTOLOGIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	17	4	4	25
45304 - LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS - NOITE	2º	08	25	5	5	35
19091 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - NOITE	1º	08	22	4	4	30
1268562 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - NOITE	1º	08	28	6	6	40
1268558 - LICENCIATURA EM FILOSOFIA - NOITE	1º	08	25	5	5	35
1151468 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - MANHÃ	1º	08	28	6	6	40
18561 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - NOITE	1º	08	28	6	6	40
85260 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOITE	2º	09	28	6	6	40
<b>TOTAL CAMPUS</b>			<b>293</b>	<b>61</b>	<b>61</b>	<b>415</b>

## Campus Dom José Vásquez Diaz (Bom Jesus)

122166 - BACHARELADO EM DIREITO - TARDE	2º	10	25	5	5	35
---	----	----	----	---	---	----





<b>TOTAL CAMPUS</b>	<b>25</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>35</b>
---------------------	-----------	----------	----------	-----------

<b>Campus Prof. Barros Araújo (Picos)</b>						
43016 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - NOITE	1º	08	25	5	5	35
18546 - BACHARELADO EM DIREITO - NOITE	2º	10	25	5	5	35
62822 - BACHARELADO EM ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	10	17	4	4	25
62702 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	10	25	5	5	35
1377502 - BACHARELADO EM JORNALISMO - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	08	28	6	6	40
9142 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	08	25	5	5	35
43020 - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - MANHÃ	2º	08	25	5	5	35
18562 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - TARDE	2º	08	28	6	6	40
85276 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOITE	1º	08	25	5	5	35
<b>TOTAL CAMPUS</b>			<b>223</b>	<b>46</b>	<b>46</b>	<b>315</b>

<b>Campus Prof. Antônio Giovani Sousa (Piripiri)</b>						
71011 - BACHARELADO EM DIREITO - NOITE	1º	10	28	6	6	40
1189709 - LICENCIATURA EM FÍSICA - NOITE	2º	09	25	5	5	35
1189699 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - MANHÃ	2º	08	25	5	5	35
18565 - LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS - TARDE	1º	08	25	5	5	35
1189711 - LICENCIATURA EM QUÍMICA - TARDE	2º	08	25	5	5	35
<b>TOTAL CAMPUS</b>			<b>128</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>180</b>

<b>Campus Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato)</b>						
19016 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TARDE	2º	08	22	4	4	30
43471 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOITE	1º	08	28	6	6	40
<b>TOTAL CAMPUS</b>			<b>50</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>70</b>

<b>Campus de Uruçuí</b>						
1153461 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - NOITE	1º	08	25	5	5	35
62694 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	25	5	5	35
<b>TOTAL CAMPUS</b>			<b>50</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>70</b>

<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>	Ampa Concorrência (AC)	Ações Afirmativas (AF1)	Ações Afirmativas (AF2)	TOTAL GERAL
		<b>2.440</b>	<b>510</b>	<b>510</b>

# Diário Oficial

26



Teresina (PI) - Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 • Nº 240



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 17/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DOMICIANA CAMARGO MATOS, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 142958-2, para exercer a Função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-7, de Posto Fiscal Nível “A”, da Gerencia de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, com efeitos a partir de 02/12/19.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETARIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 16/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor GERARDO RODRIGUES CAVALCANTE JUNIOR, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 147754-4, da Função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-7, de Posto Fiscal Nível “A”, da Gerencia de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, com efeitos a partir de 02/12/19.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETARIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 18/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a servidora ROSANA MARIA AMORIM COSTA LIRA, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 003097-0, da Unidade de Atendimento - UNICAT, para o Núcleo de Protocolo - NUPRO, da Gerencia de Apoio Administrativo - GEADM/UNAFIN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETARIO DE FAZENDA

Of. 062



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº: 61/2019/GAB

DATA: 18 de novembro de 2019.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO SERGIL DE CASTRO ARAÚJO, CPF Nº 091.821.013-53, para atuar como Gestor do Contrato e Alberto Djanir Botelho Moreira, CPF Nº 003.315.533-09, para atuar como Fiscal do Contrato, firmado entre esta Fundação e a empresa T W Y CONSTRUTORA E CIA LTDA, Processo Administrativo Nº AA.337.1.001824/19-10.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
29/2019	T W Y CONSTRUTORA E CIA LTDA CNPJ Nº 10.428.912/0001-12	O objeto do presente instrumento é a Construção de um Campo de Futebol no município de Santa Luz - PI (Lote III).

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 29/2019, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 29/2019, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 29/2019, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº: 61-A/2019/GAB  
DATA: 18 de novembro de 2019.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor FRANCISCO SERGIL DE CASTRO ARAÚJO, CPF Nº 091.821.013-53, para atuar como **Gestor do Contrato** e Alberto Djanir Botelho Moreira, CPF Nº 003.315.533-09, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME, Processo Administrativo Nº AA.337.1.001828/19-50.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
31/2019	PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ Nº 26.526.623/0001-96	O objeto do presente instrumento é a Construção de um Estádio de Futebol no Município de São Raimundo Nonato - (Lote V).

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 31/2019, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 31/2019, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 31/2019, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº: 62/2019/GAB  
DATA: 18 de novembro de 2019.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor FRANCISCO SERGIL DE CASTRO ARAÚJO, CPF Nº 091.821.013-53, para atuar como **Gestor do Contrato** e Alberto Djanir Botelho Moreira, CPF Nº 003.315.533-09, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa J. COELHO LTDA, Processo Administrativo Nº AA.337.1.001823/19-07.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
27/2019	J. COELHO LTDA CNPJ Nº 02.989.098/0001-87	O objeto do presente instrumento é a Construção de um Campo de Futebol no município de Floresta do Piauí (Lote I).

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 27/2019, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 27/2019, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 27/2019, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI



**PORTARIA Nº: 62-A/2019/GAB**  
DATA: 18 de novembro de 2019.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor FRANCISCO SERGIL DE CASTRO ARAÚJO, CPF nº 091.821.013-53, para atuar como Gestor do Contrato e Alberto Djanir Botelho Moreira, CPF nº 003.315.533-09, para atuar como Fiscal do Contrato, firmado entre esta Fundação e a empresa CONSTRUTORA GUANANDI EIRELI, Processo Administrativo Nº AA.337.1.001825/19-22.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
30/2019	CONSTRUTORA GUANANDI EIRELI CNPJ nº 08.716.876/0001-40	O objeto do presente instrumento é a Construção de um Campo de Futebol no Município de Socorro do Piauí - (Lote IV).

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 30/2019, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 30/2019, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 30/2019, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**PORTARIA Nº: 63/2019/GAB**  
DATA: 18 de novembro de 2019.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor FRANCISCO SERGIL DE CASTRO ARAÚJO, CPF nº 091.821.013-53, para atuar como Gestor do Contrato e Alberto Djanir Botelho Moreira, CPF nº 003.315.533-09, para atuar como Fiscal do Contrato, firmado entre esta Fundação e a empresa INVESTSERV SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA, Processo Administrativo Nº AA.337.1.001827/19-48.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
28/2019	INVESTSERV SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 23.779.345/0001-90	O presente contrato tem por objeto a contratação de uma empresa de engenharia para a construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta em Caracol - PI (Lote II).

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 28/2019, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 28/2019, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 28/2019, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº: 64/2019/GAB  
DATA: 22 de novembro de 2019.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Alberto Djanir Botelho Moreira**, CPF Nº 003.315.533-09, para atuar como **Gestor do Contrato** e **FRANCISCO SERGIL DE CASTRO ARAÚJO**, CPF Nº 091.821.013-53, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **JND EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME**, Processo Administrativo Nº AA.337.1.000828/19-79.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
33/2019	JND EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME CNPJ Nº 24.400.713/0001-00	O objeto do presente instrumento é a Obra de Construção da Acessibilidade Externa da Vila Olímpica de Parnaíba.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 33/2019, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 33/2019, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 33/2019, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº: 65/2019-GAB  
DATA: 03 de dezembro de 2019.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **FRANCIMAR ALVES DE MACÊDO JÚNIOR**, MATRÍCULA 339530-8, CPF 038.986.903-18 para atuar como Gestor e **VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO**, MATRÍCULA 339527-8, CPF 039.665.573-47 como Fiscal do Termo de Fomento 06/2019, celebrado com a Fundação Educacional Mandacaru, tendo como objeto a realização do Projeto “Gingando com o Conhecimento-Arte e Cidadania” com o intuito de intervir socialmente, para a melhoria da autoestima das crianças e jovens de baixa renda, para inseri-los no contexto social. Tal projeto será executado nas cidades de Teresina-PI e Luís Correia-PI, sendo destinado a crianças e jovens na faixa etária de 4 aos 17 anos, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2019.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
PRESIDENTE DA FUNDESPI

**Of. 1396**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCOM

**PORTARIA Nº 024/2019 – CCOM**

**O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCOM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** ainda que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art.67 da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º Designar como **FISCAL** do Contrato de Inexigibilidade nº18/2019/CCOM, referente ao **FILME “O PESCADOR”**, a Servidora **JANAÍNA MACIEL SANTOS**, matrícula 339780-7, para representar a Administração acompanhando e fiscalizando a execução prevista nos termos contratuais referentes ao patrocínio do Governo do Estado do Piauí através desta Coordenadoria de Comunicação Social – CCOM.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, devendo informar sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada.

Art. 3º - O fiscal que atestar o recebimento dos serviços em desacordo com o especificado no contrato responderão solidariamente perante aos órgãos competentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 15 de novembro de 2019.

**Allisson Beserra Bacelar**  
Coordenador de Comunicação Social

**Of. 353**

# Diário Oficial

30



Teresina (PI) - Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 • Nº 240



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCOM

## PORTARIA Nº 027/2019 – CCOM

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCOM, no uso de suas atribuições legais e;  
**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** ainda que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art.67 da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Art.1º Designar como **FISCAL** do Contrato de Inexigibilidade nº19/2019/CCOM, referente ao “9º CONGRESSO DE CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITO ELEITORAL”, a Servidora **RENATA DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula 339875-7, para representar a Administração acompanhando e fiscalizando a execução prevista nos termos contratuais referentes ao patrocínio do Governo do Estado do Piauí através desta Coordenadoria de Comunicação Social – CCOM.

**Art. 2º** - Cabe ao fiscal designado o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, devendo informar sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada.

**Art. 3º** - O fiscal que atestar o recebimento dos serviços em desacordo com o especificado no contrato responderão solidariamente perante aos órgãos competentes.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 11 de dezembro de 2019.

**Allisson Beserra Bacelar**  
Coordenador de Comunicação Social

Of. 354



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 019/2019/VG

A Vice-Governadora do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 11, 12, § 1º, 13 e 49, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores.

### RESOLVE:

Com base no Decreto Governamental nº 15.555/2014, Art. 39, elaborar ESCALA ANUAL DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores do GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, conforme quadro a seguir:

#### PLANO ANUAL DE FÉRIAS REGULAR DOS SERVIDORES DA VICE-GOVERNADORIA

ANO BASE - 2019		ANO DE FRUIÇÃO - 2020		
Nº	NOME COMPLETO	MATRICULA	DATA DE ADMIS-SÃO	MÊS DE FRUIÇÃO
01	MARIA REGINA SOUSA	332457-5	01/01/19	JANEIRO
02	EDILENA DA SILVA OLIVEIRA SAMPAIO	332475-3	02/01/19	JANEIRO
03	CONCEICAO DE MARIA DA SILVA BUGYJA BRITTO	332624-1	01/02/19	FEVEREIRO
04	RAMALHO BARROS PIRES	332625-0	01/02/19	FEVEREIRO
05	INGRA FONTENELE DIAS	332626-8	01/02/19	MARÇO
06	DONATO ARAUJO SILVA	332627-6	01/02/19	FEVEREIRO
07	ANTONIA GENEIDE SANTOS	332628-4	01/02/19	FEVEREIRO

08	FABIO TAVARES MAGALHAES	333740-5	01/03/19	MARÇO
09	ISABEL DOS SANTOS OLIVEIRA	333741-3	01/03/19	MARÇO
10	FRANCISCA DE SOUSA COSTA	333742-1	01/03/19	MARÇO
11	RAIMUNDA NONATA DA COSTA	333744-8	01/03/19	ABRIL
12	SOLANGE MARIA DO ESPIRITO SANTO JUSTO DO NASCIMENTO	333743-0	29/03/19	ABRIL
13	DANELA MARIA DE SOUSA	339328-3	04/04/19	ABRIL
14	LUCYENE MARIA NERY ALVES	341140-X	01/05/19	MAIO
15	JOSEFA FRANCISCA DE LIMA	341141-9	02/05/19	MAIO
16	FRANCISCA FRANCIENE DE SOUSA COSTA	342901-6	02/05/19	MAIO
17	MARIANA BEATRIZ NOGUEIRA MARTINS DE SOUSA	341868-5	01/06/19	JULHO
18	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA FILHO	340875-2	01/06/19	JUNHO
19	PATRICIA RAFAELLY AMORIM CAMPELO	341872-3	01/06/19	JUNHO
20	FRANCISCA MARINA DE MOURA COSTA	341873-1	01/06/19	JULHO
21	LUANA DA SILVA DOS SANTOS	341874-0	01/06/19	JUNHO
22	ANGELA VICTORIA SOARES MELO DANTAS LACERDA	341926-6	01/06/19	JULHO
23	AGNELIO SILVA SOUSA	343168-1	03/06/19	AGOSTO
24	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	341869-3	01/07/19	AGOSTO
25	PEDRO EDILSON MARINHO MAGALHAES PIRES	341870-7	01/07/19	AGOSTO
26	BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA	341871-5	01/07/19	AGOSTO
27	KARIA LORENNIA RODRIGUES COSTA	342364-6	01/07/19	JULHO
28	FRANCIEIDE DA SILVA SANTOS	341875-8	01/07/19	SETEMBRO
29	SILVANA SAMPAIO BARBOSA	342365-4	01/07/19	SETEMBRO
30	RAIANE DE SOUSA SILVA	341964-9	01/07/19	SETEMBRO
31	CRISTINA IZABEL DE SOUSA FERRAZ	342290-9	01/07/19	OUTUBRO
32	LEIDA MARIA DE OLIVEIRA DINIZ	342294-1	19/07/19	OUTUBRO
33	ALAN DA SILVA RODRIGUES	343052-9	02/09/19	OUTUBRO
34	SHENA STEFANI MIRANDA TAVARES	343053-7	02/09/19	NOVEMBRO
35	BIANCA GONCALVES DE CARVALHO	343054-5	02/09/19	NOVEMBRO
36	ADRIANA CARLA DA SILVA EVANGELISTA	343055-3	02/09/19	NOVEMBRO
37	ANDREA SOUSA PINTO	343167-3	02/09/19	DEZEMBRO
38	ALCIDE SOARES DA SILVA FILHO	343615-2	02/09/19	DEZEMBRO
39	MARIA DOS REMEDIOS CARVALHO SILVA	343612-8	30/09/19	DEZEMBRO
40	REJANE LOURDES DE OLIVEIRA MACEDO MOURA	343614-4	30/09/19	OUTUBRO
41	VANDERLENE IVO DA SILVA	343613-6	31/10/19	NOVEMBRO
42	MARIA DO CARMO FERNANDES	343760-4	01/11/19	DEZEMBRO

Publique-se  
Cumpra-se.

Vice-Governadora do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 10 de dezembro de 2019.

MARIA REGINA SOUSA  
Vice-Governadora do Estado do Piauí

Of. 176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA A AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato da PORTARIA Nº 102/2019-GS

Local/Data: Teresina (PI), 13 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 89 de 03 de maio de 2019, pag. 3 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais: o servidor **Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas**, matrícula 083.209-0 - **Titular** e **Liz Elizabeth de Carvalho Meireles**, matrícula 339.591-0 - **Suplente**, dos Contratos citados abaixo, firmados entre esta Secretaria e as referidas empresas:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO
ALTAIR FABRO & CIA LTDA. EPP	032/2019	Aquisição de 90 Carretas Agrícolas fixas para micro trator, com capacidade de carga mínima de 1.000 kg, dimensões mínimas da carroceria 2,30 x 1,10 x 0,40 m. peso 390 kg.
	042/2019	Aquisição de 4 (quatro) Roçadeiras hidráulicas tratorizadas com fixação central e lateral com no mínimo 100mm de largura até 1800mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM.
	043/2019	Aquisição de 6 Roçadeiras hidráulicas tratorizadas com fixação central e lateral com no mínimo 100mm de largura até 1800mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM.
	044/2019	Aquisição de 7 Roçadeiras hidráulicas tratorizadas com fixação central e lateral com no mínimo 100mm de largura até 1800mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM.
	045/2019	Aquisição de 1 Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100mm de largura até 1800mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM.
	046/2019	Aquisição de 2 Roçadeiras hidráulicas tratorizadas com fixação central e lateral com no mínimo 100mm de largura até 1800mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM.
	047/2019	Aquisição de 2 Roçadeiras hidráulicas tratorizadas com fixação central e lateral com no mínimo 100mm de largura até 1800mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM.

	048/2019	Aquisição de 4 Roçadeiras hidráulicas tratorizadas com fixação central e lateral com no mínimo 100mm de largura até 1800mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM.
	050/2019	Aquisição de 3 Roçadeiras hidráulicas tratorizadas com fixação central e lateral com no mínimo 100mm de largura até 1800mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM.
	073/2019	Aquisição de 5 (cinco) Roçadeiras hidráulicas tratorizadas com fixação central e lateral com no mínimo 100mm de largura até 1800mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM.
BRASIDAS EIRELI	041/2019	Aquisição de 90 Micro trator com motor movido a óleo diesel/biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo, 04 marchas à frente e 02 maechas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0.9m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar.
CBMAQ - COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS	051/2019	Aquisição de implementos agrícolas (tratores e equipamentos) novos: 4 tratores agrícolas com tração 4x4, com potência mínima 75 cv, transmissão mínima de 12 velocidades à frente e 04 à ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros 12,4 x 24 R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. marcaMahindra, modelo 6075.
	052/2019	Aquisição de implementos agrícolas (tratores e equipamentos) novos: 7 tratores agrícolas com tração 4x4, com potência mínima 75 cv, transmissão mínima de 12 velocidades à frente e 04 à ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros 12,4 x 24 R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. marcaMahindra, modelo 6075.
	053/2019	Aquisição de implementos agrícolas (tratores e equipamentos) novos: 1 trator agrícola com tração 4x4, com potência mínima 75 cv, transmissão mínima de 12 velocidades à frente e 04 à ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros 12,4 x 24 R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. marcaMahindra, modelo 6075.
	054/2019	Aquisição de implementos agrícolas (tratores e equipamentos) novos: 2 tratores agrícolas com tração 4x4, com potência mínima 75 cv, transmissão mínima de 12 velocidades à frente e 04 à ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula



		de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4 x 24 R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. marcaMahindra, modelo 6075.
	055/2019	Aquisição de implementos agrícolas (tratores e equipamentos) novos: 2 tratores agrícolas com tração 4x4, com potência mínima 75 cv, transmissão mínima de 12 velocidades à frente e 04 à ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4 x 24 R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. marcaMahindra, modelo 6075.
	056/2019	Aquisição de implementos agrícolas (tratores e equipamentos) novos: 3 tratores agrícolas com tração 4x4, com potência mínima 75 cv, transmissão mínima de 12 velocidades à frente e 04 à ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4 x 24 R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. marcaMahindra, modelo 6075.
	075/2019	Aquisição de 05 (cinco) tratores agrícolas novos, com tração 4x4, com potência mínima 75 cv, transmissão mínima de 12 velocidades à frente e 04 à ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4 x 24 R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.
DELBA VICENTINI CREMASCO ME	057/2019	Aquisição de 4 Ensiladeiras de Forragem de 01 (uma) linha, transmissão através de correia e polia acionada por tomada de força de trator agrícola, engate através dos braços hidráulicos, com tintura para proteção, com bica de saída para descarregamento em carreta, altura mínima 2 metros.
	080/2019	Aquisição de 01 (uma) Ensiladeira de Forragem de 01 (uma) linha, transmissão através de correia e polia acionada por tomada de força de trator agrícola, engate através dos braços hidráulicos, com tintura para proteção, com bica de saída para descarregamento em carreta, altura mínima 2 metros.
KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	033/2019	Aquisição de 4 Grades Aradoras com controle remoto novas, 14 discos de 26 pol, diâmetro do eixo 1.5/8, largura de trabalho mínimo de 1300mm, espaço de discos 235mm, profundidade aproximada 150 a 180mm, com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.
	034/2019	Aquisição de 7 Grades Aradoras com controle remoto nova, 14 discos de 26 pol, diâmetro do eixo 1.5/8, largura de trabalho mínimo de 1300mm, espaço de discos 235mm, profundidade aproximada 150 a 180mm, com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.
	035/2019	Aquisição de 1 Grade Aradora com controle remoto nova, 14 discos de 26 pol, diâmetro do eixo 1.5/8, largura de trabalho mínimo de 1300mm, espaço de discos 235mm, profundidade aproximada 150 a 180mm, com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.

	036/2019	Aquisição de 2 Grades Aradoras com controle remoto nova, 14 discos de 26 pol, diâmetro do eixo 1.5/8, largura de trabalho mínimo de 1300mm, espaço de discos 235mm, profundidade aproximada 150 a 180mm, com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.
	037/2019	Aquisição de 2 Grades Aradoras com controle remoto nova, 14 discos de 26 pol, diâmetro do eixo 1.5/8, largura de trabalho mínimo de 1300mm, espaço de discos 235mm, profundidade aproximada 150 a 180mm, com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.
	038/2019	Aquisição de 2 Grades Aradoras com controle remoto nova, 14 discos de 26 pol, diâmetro do eixo 1.5/8, largura de trabalho mínimo de 1300mm, espaço de discos 235mm, profundidade aproximada 150 a 180mm, com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.
	039/2019	Aquisição de 4 Grades Aradoras com controle remoto nova, 14 discos de 26 pol, diâmetro do eixo 1.5/8, largura de trabalho mínimo de 1300mm, espaço de discos 235mm, profundidade aproximada 150 a 180mm, com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.
	040/2019	Aquisição de 6 Grades Aradoras com controle remoto nova, 14 discos de 26 pol, diâmetro do eixo 1.5/8, largura de trabalho mínimo de 1300mm, espaço de discos 235mm, profundidade aproximada 150 a 180mm, com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.
	060/2019	Aquisição de 1 Grade Aradora com controle remoto nova, 14 discos de 26 pol, diâmetro do eixo 1.5/8, largura de trabalho mínimo de 1300mm, espaço de discos 235mm, profundidade aproximada 150 a 180mm, com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. 01 (uma) carreta, material carroceria madeira, capacidade 4t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
	061/2019	Aquisição de 04 (quatro) carretas, material carroceria madeira, capacidade 4t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
	062/2019	Aquisição de 12 (doze) carretas, material carroceria madeira, capacidade 4t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
	063/2019	Aquisição de 07 (sete) carretas, material carroceria madeira, capacidade 4t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
	064/2019	Aquisição de 03 (três) carretas, material carroceria madeira, capacidade 4t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
	065/2019	Aquisição de 04 (quatro) carretas, material carroceria madeira, capacidade 4t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
	066/2019	Aquisição de 03 (três) carretas, material carroceria madeira, capacidade 4t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
	067/2019	Aquisição de 02 (duas) carretas, material carroceria madeira, capacidade 4t, quantidade



		roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
	068/2019	Aquisição de 02 (duas) carretas, material carroceria madeira, capacidade 4t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
	069/2019	Aquisição de 05 (cinco) carretas, material carroceria madeira, capacidade 4t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
	070/2019	Aquisição de 3 (três) Grades Aradoras com controle remoto nova, 14 discos de 26 pol, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300mm, espaço de discos 235mm, profundidade aproximada 150 a 180mm, com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.
	071/2019	Aquisição de 5 (cinco) Grades Aradoras com controle remoto nova, 14 discos de 26 pol, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300mm, espaço de discos 235mm, profundidade aproximada 150 a 180mm, com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.
	078/2019	Aquisição de 03 (três) grades niveladoras de arrasto, tracionada através da barra de tração do trator, com 18 discos de 22 polegadas, mancal a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator.
	079/2019	Aquisição de 01 (uma) grade niveladora de arrasto, tracionada através da barra de tração do trator, com 18 discos de 22 polegadas, mancal a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator.
VSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	058/2019	Aquisição de 5 Carretas Pipa com capacidade de 5.000 litros
	076/2019	Aquisição de 01 (uma) Carreta Pipa com capacidade de 5.000 litros
	077/2019	Aquisição de 05 (cinco) Carretas Pipa com capacidade de 5.000 litros

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Hébert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

**Of. 259**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA A AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Agricultura Familiar - SAF, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

Portaria: 101 / 2019  
Data: 11 de dezembro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais: o servidor **Antônio José Pereira Ferreira**, matrícula 341040-4 - Titular e **Clébio José Coutinho Bento**, matrícula 169729-3 - Suplente, do Contrato nº 031/2019, citado no quadro abaixo, firmado entre esta Secretaria e a Associação Piauiense dos Produtores de Sementes e Mudanças - APSEM.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO
Associação Piauiense dos Produtores de Sementes e Mudanças- APSEM	031/2019	Fornecimento de Mudanças de caju anão precoce, CCP076, fornecimento em unidades com 4 pares de folhas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Classifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Hébert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

**Of. 257**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**PORTARIA GAB N.º 94/2019.**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor (a) **JOÃO ALVES DE MOURA FILHO**, Engenheiro Civil, CREA 413/D-PI, Matrícula n.º 024.833-9, CPF n.º 043.631.163-15, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 011/2019, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa R J CONSTRUÇÕES, relativo a contratação de empresa de engenharia para implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas, no município de Colônia do Piauí-PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 11 de dezembro de 2019

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

**PORTARIA N.º 095 / 2019**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o (a) servidor (a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 012/2019, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA – ME**, relativo aos serviços de reforma do Canteiro Central de Iluminação Pública na Av. Hugo Napoleão, no município de Agricolândia-PI.



**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 11 de dezembro de 2019

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral - IDEPI

Of. 1046

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2014

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada no D.O.E., página 16 da Edição Nº 228, na data de 07 de dezembro de 2018, nas Assinaturas, onde se lê “**Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI**”, leia-se “**Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI**”.

Teresina, 17 de dezembro de 2019

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral – IDEPI

Of. 1046

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna público para o conhecimento de todos os interessados e para que surta os efeitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o procedimento licitatório acima especificado que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO TIPO CBUQNAPISTAROLAMENTO COM 5 CM DE ESPESSURA E DE 3 CM NOS ACOSTAMENTOS DA RODOVIA PI-392, TRECHO: BOM JESUS/CURRAIS/SERRA DO URUCUÍ/BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, SUB-TRECHO: ESTACA 11632 A 12975/BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, COM 26,86 KM DE EXTENSÃO**, em que foi considerada vencedora a menor proposta de preço apresentada, a da Empresa **R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA** com a proposta de preço no valor total de **R\$ 19.488.851,34 (Dezenove Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, conforme relatório final da COPEL/IDEPI e termo de Homologação anexo nos autos do processo administrativo IDEPI nº 242/2019. Publique-se.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2019.

**ALLAN RICARDO ALVES CIRILO**  
Presidente de Licitações do IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2019, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO TIPO CBUQNAPISTAROLAMENTO COM 5 CM DE ESPESSURA E DE 3 CM NOS ACOSTAMENTOS DA RODOVIA PI-392, TRECHO: BOM JESUS/CURRAIS/SERRA DO URUCUÍ/BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, SUB-TRECHO: ESTACA 11632 A 12975/BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, COM 26,86 KM DE EXTENSÃO**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 11/12/2019 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, a mesma fora suspensa com remarcação para resultado da análise dos documentos de habilitação pela COPEL/IDEPI na data do dia 17/12/2019, esta comissão julgou HABILITADA as Empresas: **1) R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA E 2) EMPRESA PAC ENGENHARIA LTDA**. Publique-se.

Teresina (PI), 17 de Dezembro de 2019.

**ALLAN RICARDO ALVES CIRILO**  
Presidente de Licitações do IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 001/2019, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO TIPO CBUQNAPISTAROLAMENTO COM 5 CM DE ESPESSURA E DE 3 CM NOS ACOSTAMENTOS DA RODOVIA PI-392, TRECHO: BOM JESUS/CURRAIS/SERRA DO URUCUÍ/BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, SUB-TRECHO: ESTACA 11632 A 12975/BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, COM 26,86 KM DE EXTENSÃO**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 17/12/2019, às 10:00 (dez horas), para a realização de abertura dos envelopes das propostas de preço, que teve como resultado o valor das seguintes Empresas: **1ª – R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA** com a proposta de preço no valor total de **R\$ 19.488.851,34 (Dezenove Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)** e em **2ª a Empresa PAC ENGENHARIA LTDA**, o valor total apresentado para os serviços o valor de **R\$ 19.767.221,43 (Dezenove Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Três Centavos)**. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 17 de Dezembro de 2019.

**ALLAN RICARDO ALVES CIRILO**  
Presidente de Licitações do IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1047



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCOM

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019/CCOM

**Processo Administrativo:** 1939/2019-CCOM.  
**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação – Patrocínio.  
**Fundamento Legal:** Decreto nº 16.266/15, Decreto nº 16.523/16, Decreto nº 17.197/17, Lei 8.666/93 e Resolução CGFR 01/2019.  
**Patrocinador:** Coordenadoria de Comunicação Social. CNPJ: 05.810.478/0001-09.  
**Patrocinada** ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO – ACIS – CNPJ 07.589.677/0001.56  
**Objeto:** Filme “O Pescador”  
**Prazo de Vigência:** até a data da realização do evento.  
**Prazo de Execução:** Julho de 2020.  
**Data da Assinatura:** 13 de dezembro de 2019.  
**Valor Total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** oriundos de emendas parlamentares impositivas, sendo: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) do Deputado Estadual Themístocles Filho e R\$20.000,00 (vinte mil reais) do Deputado Estadual Zé Santana  
**Ação Orçamentária:** 2021  
**Natureza da Despesa:**339039 - subelemento nº 26.  
**Fonte de Recurso:** 100  
**Signatários:** Pelo Patrocinador: Allisson Beserra Bacelar – Coordenador de Comunicação Social / Pela Patrocinada: Augusto Santiago Queiroz -Representante Legal da ACSIS

Teresina, 16 de dezembro de 2019

**Allisson Beserra Bacelar**  
Coordenador de Comunicação Social

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no processo nº1939/2019/CCOM, **RATIFICO** a contratação por meio de Inexigibilidade de licitação, conforme reconhecimento da Assessoria Técnica, para patrocinar **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- ACIS – CNPJ 07.589.677/0001-56**, objetivando a produção e lançamento do **FILME “O PESCADOR”**, na cidade de Teresina-PI, com lançamento previsto para julho de 2020.

Por impossibilidade de competição, por meio de inexigibilidade de licitação com fulcro no Decreto nº 16.266/15, Decreto nº 16.523/16, Decreto nº 17.197/17 e art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

O valor global do contrato é de **R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, pagos através de emendas parlamentares impositivas sendo: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) do Deputado Estadual Themístocles Filho e R\$20.000,00 (vinte mil reais) do Deputado Estadual Zé Santana.

O serviço deverá ser acompanhado, fiscalizado e cumprirá todas as exigências contratuais até sua total realização.

Cientifique-se e cumpra-se.

Teresina, 11 de dezembro de 2019.

**Allisson Beserra Bacelar**  
Coordenador de Comunicação Social  
Of. 353

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019/CCOM

**Processo Administrativo:** 2162/2019-CCOM.  
**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação – Patrocínio.  
**Fundamento Legal:** Decreto nº 16.266/15, Decreto nº 16.523/16, Decreto nº 17.197/17, Lei 8.666/93 e Resolução CGFR 01/2019.  
**Patrocinador:** Coordenadoria de Comunicação Social. CNPJ: 05.810.478/0001-09.  
**Patrocinada** **HEMERSON DANIEL FERNANDES DE SOUSA – CNPJ 18.126.100/0001-24**  
**Objeto:** 9º Congresso de Ciência Política e Direito Eleitoral do Piauí-CONCIPOL 2019.  
**Prazo de Vigência:** até a data da realização do evento.  
**Data de Execução:** 13 de dezembro de 2019  
**Data da Assinatura:** 11 de dezembro de 2019.  
**Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** oriundos de emendas parlamentares impositivas, sendo: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) do Dep. Estadual Luciano Nunes e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) do Dep. Estadual Firmino Paulo.  
**Ação Orçamentária:** 2021  
**Natureza da Despesa:**339039 - subelemento nº 26.  
**Fonte de Recurso:** 100

Teresina, 12 de dezembro de 2019

**Allisson Beserra Bacelar**  
Coordenador de Comunicação Social

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no processo nº2162/2019/CCOM, **RATIFICO** a contratação por meio de Inexigibilidade de licitação, conforme reconhecimento da Assessoria Técnica e Diretoria de Marketing, para patrocinar **HEMERSON DANIEL FERNANDES DE SOUSA – CNPJ 18.126.100/0001-24** na execução do “**9º CONGRESSO DE CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITO ELEITORAL**”, na cidade de Teresina-PI, de 13 a 14 de dezembro de 2019.

Por impossibilidade de competição, por meio de inexigibilidade de licitação com fulcro no Decreto nº 16.266/15, Decreto nº 16.523/16, Decreto nº 17.197/17 e art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

O valor global do contrato é de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) do Deputado Estadual Luciano Nunes e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) do Deputado Estadual Firmino Paulo.

O serviço deverá ser acompanhado, fiscalizado e cumprirá todas as exigências contratuais até sua total realização.

Cientifique-se e cumpra-se.

Teresina, 25 de novembro de 2019.

**Allisson Beserra Bacelar**  
Coordenador de Comunicação Social  
Of. 354



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### Termo Aditivo Nº 005/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 03339/2019/DPE/PI

Referente ao Contrato nº 002/2017/DPE/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: TOPAR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 07.111.745/0001-77

Objeto: Renovação pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 002/2017.

Valor total do contrato: R\$ 390.850,00 (trezentos e noventa mil oitocentos e cinquenta reais).

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa – (339039 e 339030), Atividade (2290).

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 17 (dezessete) de dezembro de 2019.

Vigência: 01/01/2020 até 31/12/2020.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E TOPAR CONDICIONADO LTDA.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** do Contrato nº 034/2019/DPE/PI, constante no Diário Oficial do Estado nº 152, página 32, de 13 de agosto de 2019, no que se refere a Vigência do Contrato, logo, **ONDE SE LÊ: Vigência: 12/08/2019 a 31/12/2019, LEIA-SE: Vigência: 12/08/2019 a 12/01/2020.**

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E HM AMBIENTAL (G PACHECO ROCHA).

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 162

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### TERMO ADITIVO Nº 004/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02896/2019/DPE/PI

Contrato nº 004/2018/DPE/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.074.584/0001-09

Objeto: Inclusão do elemento de despesa 339093, referente ao ressarcimento à empresa terceirizada do pagamento de diárias dos colaboradores terceirizados, na cláusula quinta (fonte de recursos) do contrato 004/2018 e a forma deste ressarcimento.

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339037)(339093 – diárias) e Atividade (2290).

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/02.

Data de Assinatura: 18 (dezoito) de dezembro de 2019.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

### TERMO ADITIVO Nº 004/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02897/2019/DPE/PI

Contrato nº 047/2018/DPE/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.074.584/0001-09

Objeto: Inclusão do elemento de despesa 339093, referente ao ressarcimento à empresa terceirizada do pagamento de diárias dos colaboradores terceirizados, na cláusula quinta (fonte de recursos) do contrato 047/2018, a forma deste ressarcimento e o acréscimo de 23,08% (vinte e três vírgula zero oito por cento) do aditivo contratual, com aumento de 03 (três) postos de serviços de auxiliar administrativo de nível superior, perfazendo 16 (dezesesseis) postos. Valor mensal: R\$ 99.488,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339037)(339093 – diárias) e Atividade (2290).

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/02.

Data de Assinatura: 18 (dezoito) de dezembro de 2019.

Vigência: a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2020.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

### TERMO ADITIVO Nº 006/2019/DPE/PI

Ref. Contrato nº 077/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 03273/2019/DPE/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELLI-EPP

CNPJ: 17.493.657/0001-30

Objeto: Renovação do Contrato nº 077/2017, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor total do contrato: R\$ 251.523,18 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100) e Elemento de Despesa – 339039 e 339040 – atividade 2290.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 18 (dezoito) de dezembro de 2019.

Vigência: 06/01/2020 até 05/07/2020.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELLI-EPP

### TERMO ADITIVO Nº 002/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01821/2019/DPE/PI

Contrato nº 071/2018/DPE/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: SAGA ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 18.882.626/0001-34

Objeto: ACRÉSCIMO DE 17,93% (DEZESSETE E NOVENTA E TRÊS POR CENTO) AO VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 071/2018, PERFAZENDO UM AUMENTO DE R\$ 674.684,64 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Valor Total do Contrato: R\$ 674.684,64 (seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (449051) e Projeto (1210).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 17 (dezessete) de dezembro de 2019.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E SAGA ENGENHARIA LTDA - ME.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 164



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

## ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Nº DA PUBLICAÇÃO:** 229, fl. 22, de 03 de dezembro de 2019. **Referente ao Extrato de Termo Aditivo nº 04 ao Convênio nº 002/2016. OBJETO:** O presente convênio nº 002/2016, da vigência, aditando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua publicação. Processo Administrativo Nº AA.337.1.001504/19-45. **Onde se lê** “Prazo de Vigência: Até 31/12/2019, a contar da data da assinatura”, **leia-se** “Prazo de Vigência: Até 31/12/2020”. Por erro de digitação.

Teresina- PI, 12 de dezembro de 2019.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
PRESIDENTE DA FUNDESPI  
ERRATA DE EXTRATO DE FOMENTO

**Nº DA PUBLICAÇÃO:** 233, fl. 25 de 09 de dezembro de 2019. **Referente ao Termo de Fomento nº 10/2019. OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem como objeto a realização do Projeto “Gingando com o Conhecimento-Arte e Cidadania” com o intuito de intervir socialmente, para a melhoria da autoestima das crianças e jovens de baixa renda, para inseri-los no contexto social. **Onde se lê** “Extrato do Termo de Fomento nº 10/2019”, **leia-se** “Extrato do Termo de Fomento nº 06/2019”. Por erro de digitação.

Teresina- PI, 12 de dezembro de 2019.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
PRESIDENTE DA FUNDESPI  
Of. 1386



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 002/2019- SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000405/19-71

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº **AA.152.1.000405/19-71 HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Convite - Nº 002/2019, tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DR. ANTONIO TAPETY, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONCEP ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 29.654.913/0001-03**, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria no valor de R\$ 199.959,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2019.

**IGOR LEONAMPINHEIRO NERI**  
Secretário  
Of. 729



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 039/2019/CPL/SEJUS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.002470/19-41**  
**OBJETO:** Aquisição de bens permanentes (**impressoras**).  
**MODALIDADE:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 024/2018, do Ministério de defesa, Comando do Exército, Comando Militar do Leste, 1ª Divisão do Exército, Comando de Artilharia Divisionária da 1ª DE, 38º Batalhão de Infantaria (UASG 160093), conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº AA.095.1.002470/19-41 vinculado ao Parecer nº 21/2019/GISC/DTIC/

DIR GERAL/ATI-PI, Parecer Jurídico PGE/PLC nº 2145/2019, Parecer Técnico nº 1027/2019 – UNIGGP/SEFAZ-PI, Liberação SEADPREV – Ofício Nº 975-SLC/SEADPREV – ADESÃO Nº 54/2019.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS/PI.  
**CONTRATADA:** OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA.  
**CNPJ DA CONTRATADA Nº:** 07.366.769/0001-77.  
**VALOR:** R\$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais).  
**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir de publicação no Diário Oficial do Estado/PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2019  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449052  
**FONTE DE RECURSO:** 118  
**SIGNATÁRIOS:** Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa - Secretário de Justiça/PI e FAUSTO QUEIROZ DE SA, CPF: 036.063.306-42 - Representante Legal da Empresa.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 043/2019/CPL/SEJUS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.002470/19-41**  
**OBJETO:** Aquisição de bens permanentes (**pen-drives**).  
**MODALIDADE:** ADESÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 0060/2018, da Secretaria executiva, subsecretaria de planejamento e orçamento, instituto federal de educação, ciência e tecnologia fluminense (UASG 158139), conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº AA.095.1.002470/19-41 vinculado ao Parecer nº 21/2019/GISC/DTIC/DIR GERAL/ATI-PI, Parecer Jurídico PGE/PLC nº 2145/2019, Parecer Técnico nº 1027/2019 – UNIGGP/SEFAZ-PI, Liberação SEADPREV – Ofício Nº 979-SLC/SEADPREV – ADESÃO Nº 58/2019.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS/PI.  
**CONTRATADA:** WINTRONIC COM. E REP. LTDA.  
**CNPJ DA CONTRATADA Nº:** 01.095.742/0001-00.  
**VALOR:** R\$ 2.431,81 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos).  
**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir de publicação no Diário Oficial do Estado/PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2019  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449052  
**FONTE DE RECURSO:** 118  
**SIGNATÁRIOS:** Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa - Secretário de Justiça/PI e Alberto Bitchatcho Laham, CPF: 906.093.108-44 - Representante Legal da Empresa.

Of. 193

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 032/2019/CPL/SEJUS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.002469/19-27**  
**OBJETO:** Aquisição de bens permanentes (**teclados**).  
**MODALIDADE:** ADESÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 06/2018, do Ministério da defesa, Comando do Exército, Comando Militar do Oeste/9ª Divisão do Exército, 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (UASG 160146), conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº AA.095.1.002469/19-27 vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 2115/2019, Parecer Técnico nº 981/2019 – UNIGGP/SEFAZ/PI, Parecer nº 24152/2019/ATI-PI/DTIC/GRGD/CNSI-ATI-PI, Liberação SEADPREV – Ofício Nº 952-SLC/SEADPREV – ADESÃO Nº 46/2019.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS/PI.  
**CONTRATADA:** SGINFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.  
**CNPJ DA CONTRATADA Nº:** 05.807.475/0001-08.  
**VALOR:** R\$ 1.248,10 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos).  
**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir de publicação no Diário Oficial do Estado/PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2019  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449052  
**FONTE DE RECURSO:** 118  
**SIGNATÁRIOS:** Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa - Secretário de Justiça/PI e Raul Martins Gonçalves Xavier, CPF: 052.101.474-36 - Representante Legal da Empresa.

Of. 194



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 265/2019/HILP

REF Dispensa de Licitação nº 026/2019/HILP/PI

Processo Administrativo nº 000.467/2019/HILP

Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA – HILP

CNPJ: 06.553.564/0099-41

Contratado: ACTIO INCORPORADORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 12.637.695/0001-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DA ENFERMARIA Nº 10 (NEUROLOGIA) DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA – HILP, BEM COMO REBAIXAMENTO DE TETO E CLIMATIZAÇÃO.

Valor total do contrato: R\$ 33.823,80 (trinta e três mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Fonte Recursos: Natureza de Despesa 44.90.52; Fonte de recurso 0100; Ação (Projeto/Atividade): 2229.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV.

Data de Assinatura: 09 (nove) de dezembro de 2019.

Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA – HILP e ACTIO INCORPORADORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 – 450, Teresina/PI.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 263/2019/HILP

REF Dispensa de Licitação nº 029/2019/HILP/PI

Processo Administrativo nº 000.762/2019/HILP

Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA – HILP

CNPJ: 06.553.564/0099-41

Contratado: R. O CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓTIMA DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 05.577.401/0001-22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, FORNECER FÓRMULAS INFANTIS/DIETAS ENTERAIS PARA OS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA/HILP, PELO PERÍODO DE 03 (TRES) MESES, EM RAZÃO DA NÃO FINALIZAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRONICO 034/2018/SESAPI.

Valor total do contrato: R\$ 26.225,60 (vinte e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Fonte Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30; Fonte de recurso 0100; Ação (Projeto/Atividade): 2229. Subelemento: 06

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV.

Data de Assinatura: 09 (nove) de dezembro de 2019.

Vigência: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA – HILP e R. O CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓTIMA DISTRIBUIDORA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 – 450, Teresina/PI.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 269/2019/HILP

REF Dispensa de Licitação nº 030/2019/HILP/PI

Processo Administrativo nº 000.345/2019/HILP

Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA – HILP

CNPJ: 06.553.564/0099-41

Contratado: FC INDÚSTRIA DE MALHAS – VITÓRIA F CARVALHO

CNPJ: 28.185.884/0001-15

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA – HILP, TAIS COMO ENFERMIARIAS, UTI, RADIOLOGIA, CENTRO CIRÚRGICO, LACTÁRIO E SERVIÇOS GERAIS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

Valor total do contrato: R\$ 71.550,00 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta reais).

Fonte Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30; Fonte de recurso 0100; Ação (Projeto/Atividade): 2229. Subelemento: 23

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV.

Data de Assinatura: 13 (treze) de dezembro de 2019.

Vigência: 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato.

Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA – HILP e FC INDÚSTRIA DE MALHAS – VITÓRIA F CARVALHO

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 – 450, Teresina/PI.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 264/2019/HILP

REF Dispensa de Licitação nº 027/2019/HILP/PI

Processo Administrativo nº 000.304/2019/HILP

Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA – HILP

CNPJ: 06.553.564/0099-41

Contratado: VIMASI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 29.576.243/0001-54

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, FORNECER MATERIAL DE LIMPEZA PELO PERÍODO DE UM MÊS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA – HILP, APÓS A SAÍDA DO ALUDDO HOSPITAL DA ADMINISTRAÇÃO DA FEPI SERH – FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

Valor total do contrato: R\$ 95.433,80 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Fonte Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30; Fonte de recurso 0100; Ação (Projeto/Atividade): 2229. Subelemento: 22

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV.

Data de Assinatura: 09 (nove) de dezembro de 2019.

Vigência: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA – HILP e VIMASI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 – 450, Teresina/PI.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 271/2019/HILP**  
**REF Dispensa de Licitação nº 028/2019/HILP/PI**  
**Processo Administrativo nº 000.590/2019/HILP**  
**Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP**  
**CNPJ: 06.553.564/0099-41**  
**Contratado: ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI – HEALTHMED**  
**CNPJ: 17.071.690/0001-72**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, FORNECER MATERIAL DE LIMPEZA PARA CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALARES NAS ÁREAS SEMI-CRÍTICAS E CRÍTICAS EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP, PELO PERÍODO DE QUATRO MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP.**  
**Valor total do contrato: R\$ 34.496,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**  
**Fonte Recursos:** Natureza de Despesa 33.90.30; Fonte de recurso 0100; Ação (Projeto/Atividade) 2229; Subelemento: 22  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV.  
**Data de Assinatura:** 13 (treze) de dezembro de 2019.  
**Vigência:** 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato.  
**Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP e ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI – HEALTHMED**  
**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 – 450, Teresina/PI.

Of. 064

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019/HILP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.348/2019-40/HILP

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 222/170113 que afirma não haver indícios de irregularidade ou propriedades nos autos, concluindo que a contratação está apta a ser efetivada; CONSIDERANDO que os autos prevêem a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2019/HILP do processo acima mencionado.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/HILP, conforme abaixo descrito:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP, DIANTE DA AUSÊNCIA DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019-CPL/SESAPI.**

**FAVORECIDO: CAB NASCIMENTO EIRELI – DISTRIBUIDORA RENASCER**  
**CNPJ: 04.282.320/0001-32**  
**Prazo de Execução e Vigência:** 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato  
**Valor Global:** R\$ 467.999,20 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP, DIANTE DA AUSÊNCIA DE**

## FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019-CPL/SESAPI.

**FAVORECIDO: MAIS SAÚDE EIRELI**  
**CNPJ: 10.436.813/0001-82**  
**Prazo de Execução e Vigência:** 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato  
**Valor Global:** R\$ 146.888,74 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP, DIANTE DA AUSÊNCIA DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019-CPL/SESAPI.**

**FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA**  
**CNPJ: 10.645.510/0001-70**  
**Prazo de Execução e Vigência:** 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato  
**Valor Global:** R\$ 1.411.250,66 (hum milhão, quatrocentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP, DIANTE DA AUSÊNCIA DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019-CPL/SESAPI.**

**FAVORECIDO: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 24.175.423/0001-00**  
**Prazo de Execução e Vigência:** 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato  
**Valor Global:** R\$ 227.845,40 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP, DIANTE DA AUSÊNCIA DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019-CPL/SESAPI.**

**FAVORECIDO: MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 05.750.248/0001-93**  
**Prazo de Execução e Vigência:** 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato  
**Valor Global:** R\$ 88.431,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais)

**Fundamento Legal: Artigo. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.**  
**Justificativa:** Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 031/2019/HILP.  
**Fonte de Recursos:** Natureza de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso 0113; Projeto: 2229; Subelemento: 08

Diretoria Geral/HILP, em 09 de dezembro de 2019.

Ataelson Sousa de Carvalho  
Diretor Geral do HILP, em exercício  
Of. 065



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA



**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO	Nº 024/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-CPL/HEDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.000443/19-94
OBJETO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, PARA CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, PARA ESTE HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA-PI.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE CNPJ Nº 06.553.564/0155-93. PARNAÍBA-PI.
CONTRATADO	SANESER - SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 01.602.049/0001-87. TERESINA-PI.
VALOR TOTAL	R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).
VALOR MENSAL	R\$ 6.416,67 (Seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).
FONTE DE RECURSO	011300000-SUS
DATA DA ASSINATURA	31 de julho de 2019.
VIGENCIA	12 (doze) meses.
SIGNATÁRIO	Gisella Maria Lustoza Serafim (CONTRATANTE) José Willians de Araújo Silva (CONTRATADO).

CONTRATO	Nº 026/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019-CPL/HEDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.005371/19-90
OBJETO	AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS: ALTEPLASE E SURFACTANTE, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA-PI.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE CNPJ Nº 06.553.564/0155-93. PARNAÍBA-PI.
CONTRATADO	NAZÁRIA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA. CNPJ Nº 07.224.991/0015-30. TERESINA-PI.
VALOR TOTAL	R\$ 242.758,80 (Duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO	011300000-SUS
DATA DA ASSINATURA	04 de dezembro de 2019.
VIGENCIA	12 (doze) meses.
SIGNATÁRIO	José Manoel Lima Lobo Júnior (CONTRATANTE) José Ribamar do Nascimento (CONTRATADO).

CONTRATO	Nº 027/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019-CPL/HEDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.005371/19-90
OBJETO	AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS: ALTEPLASE E SURFACTANTE, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA-PI.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE CNPJ Nº 06.553.564/0155-93. PARNAÍBA-PI.
CONTRATADO	UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.484.373/0001-24. RECIFE/PE.
VALOR TOTAL	R\$ 454.784,40 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais, quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO	011300000-SUS
DATA DA ASSINATURA	04 de dezembro de 2019.
VIGENCIA	12 (doze) meses.
SIGNATÁRIO	José Manoel Lima Lobo Júnior (CONTRATANTE) Antônio Carlos da Silva Sousa (CONTRATADO).

José Manoel Lima Lobo Júnior  
Diretor Geral

**Of. 623**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2019-LACEN-PI**

Processo Administrativo SESAPI AA.900.1.015350/19-62  
Fundamento Legal: Art. 24, Decreto Estadual nº 11.319/2004 C/C art. 2º, III, da IN Conjunta SEAD/CGE nº 001/2015, Lei 8666/93 e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564/0101-09

Contratada: Agiliza Engenharia e Serviços Imobiliários Ltda  
CNPJ: 19.455.407/0001-31

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para elaboração de projeto executivo para sistema de combate a incêndio e pânico.

Prazo da Vigência: 12 meses

Prazo da Execução: Imediata

Data da assinatura: 16 de Dezembro de 2019.

Valor total: R\$11.888,00(Onze mil oitocentos e oitenta oito reais)

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339039

Fonte de recurso: 113

Signatário da Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves-Diretora do LACEN-PI

Signatário da Contratada: Lucas R.S.F.Dantas Representante da Empresa - AGILIZA Engenharia e Serviços Imobiliários Ltda

Publique-se

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
**Diretora do LACEN-PI**  
**Of. 728**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2019-LACEN-PI**

Processo administrativo nº 105/2019- LACEN/PI  
Processo Administrativo SEADPREV/PI nº AC.002.1.001456/19-96  
Fundamento: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564/0101-09

Contratada: Ótima Distribuidora R.O.carvalho do Nascimento  
CNPJ: 05.577.401/0001-22

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias de laboratório.

Prazo da vigência: 180 dias

Prazo da execução: 15 dias, contados a partir do recebimento da OF e NE.

Data da assinatura: 17 de Dezembro de 2019.

Valor total R\$ 4.542,18 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339030

Fonte de recurso: 0113000000

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Rosana Oliveira de Carvalho Porto (Representante Ótima Distribuidora)



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2019-LACEN-PI

Processo administrativo nº 105/2019- LACEN/PI  
Processo Administrativo SEADPREV/PI nº AC.002.1.001456/19-96  
Fundamento: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI  
CNPJ: 06.553.564/0101-09  
Contratada: Empresa Qualividros Distribuidora Ltda-Me  
CNPJ: 06.003.551/0001-95  
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias de laboratório.  
Prazo da vigência: 180 dias  
Prazo da execução: 15 dias, contados a partir do recebimento da OF e NE.  
Data da assinatura: 17 de Dezembro de 2019.  
Valor total R\$ 70.970,00 (setenta mil, novecentos e setenta reais)  
Ação orçamentária: 2213  
Natureza de despesa: 339030  
Fonte de recurso: 0113000000  
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Kleber de Souza Barbosa (Administrador-Gerente Qualividros)

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2019-LACEN-PI

Processo administrativo nº 105/2019- LACEN/PI  
Processo Administrativo SEADPREV/PI nº AC.002.1.001456/19-96  
Fundamento: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI  
CNPJ: 06.553.564/0101-09  
Contratada: Empresa: Ronaldo A. da Silva- ProdLab  
CNPJ: 18.988.625/0001-79  
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias de laboratório.  
Prazo da vigência: 180 dias  
Prazo da execução: 15 dias, contados a partir do recebimento da OF e NE.  
Data da assinatura: 17 de Dezembro de 2019.  
Valor total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
Ação orçamentária: 2213  
Natureza de despesa: 339030  
Fonte de recurso: 0113000000  
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Ronaldo Alves da Silva (Diretor-Administrador ProdLab)

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2019-LACEN-PI

Processo administrativo nº 105/2019- LACEN/PI  
Processo Administrativo SEADPREV/PI nº AC.002.1.001456/19-96  
Fundamento: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI  
CNPJ: 06.553.564/0101-09  
Contratada: Empresa Dipalimp – Distribuidora de Produtos Alimentos e Alim.Limp.Ltda  
CNPJ: 17.897.450.0001-21  
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias de laboratório.  
Prazo da vigência: 180 dias  
Prazo da execução: 15 dias, contados a partir do recebimento da OF e NE.  
Data da assinatura: 17 de Dezembro de 2019.  
Valor total R\$ 16.240,00 (dezesesseis mil duzentos e quarenta reais)  
Ação orçamentária: 2213  
Natureza de despesa: 339030  
Fonte de recurso: 0113000000

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI);  
1 Contratada: Francisco Hélio Soares de Sousa (Representante Dipalimp)

Publique-se

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
Diretora do LACEN-PI

## ERRATA

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO AC.002.1.001764/19-46, DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2019 – LACEN/PI, PUBLICADO NO DOE Nº 236/2019, FL. 35, DE 12/12/19, ONDE SE LÊ:  
**VALOR TOTAL: R\$ 12.261,30** (DOZE MIL, DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
LEIA-SE:  
**VALOR TOTAL: R\$ 15.681,44** (QUINZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)  
**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
DIRETORA GERAL DO LACEN

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO/ADMINISTRATIVO: AC.002.1.001456/19-96  
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 15/2019  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93  
EMPRESAS SELECIONADAS: ÓTIMA, CNPJ Nº 05.577.401/0001-22, QUALIVIDROS, CNPJ Nº 06.003.551/0001-95, PROD LAB, CNPJ Nº 18.988.625/0001-79, DIPALIMP, CNPJ Nº 17.897.450.0001-21.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.  
**VALOR TOTAL: R\$ 111.752,18** (CENTO E ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).  
FONTE DE RECURSO: 113  
O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PUBLICADO NO DOE Nº 215, FL.36, DE 12/11/19 DEVE SER DESCONSIDERADO.  
**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
DIRETORA GERAL DO LACEN

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato do contrato de nº 27.2019, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 228, Pg.25, dia 02/12/2019, **onde se lê:** Valor total R\$ 3.264,80" **Leia-se:** Valor total R\$ 2.969,80

**Of. 730**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

## Processo nº 443/2019 – Inexigibilidade de licitação nº 436/2019

**Empresa:** Clinilab Distribuidora **Objeto:** Reagentes p/ laboratório  
**Valor:** 4.128,75 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

## Processo nº 634/2019 – Dispensa de licitação nº 619/2019

**Empresa:** R O Carvalho **Objeto:** Medic. Hospitalar  
**Valor:** 13.128,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

## Processo nº 635/2019 – Dispensa de licitação nº 620/2019

**Empresa:** R O Carvalho **Objeto:** Mat. Hospitalar  
**Valor:** 53.695,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

## Processo nº 636/2019 – Dispensa de licitação nº 621/2019

**Empresa:** Mais Saúde EIRELI-EPP **Objeto:** Medic. Hospitalar  
**Valor:** 28.004,40 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Of. 241**



## EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 031/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1508/18

**MODALIDADE:** Concorrência nº 031/2018

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD - 01 - Território de Desenvolvimento Planície Litorânea, que abrange as seguintes Rodovias: PI - 211, 213, 309, 305, 303, 116, 315, 301, 302 e Ligação, trechos: Entr. BR - 343/Joaquim Pires - 65 km; Entr. PI - 211/Murici dos Portelas - 8 km; Entr. BR - 343/Cocal - 20 km; Cocal/Div.Ceará - 21 km; Cocal/Cocal dos Alves - 20 km; Entr. BR-343/Caraúbas do Piauí - 13 km; Caraúbas do Piauí/Caxingó - 9 km; Entr. PI - 211/Caxingó - 13 km; Entr. BR - 343/Bom Princípio do Piauí - 18 km; Buriti dos Lopes/Barra do Longá - 7 km; Luís Correia/Entr. BR - 402 (Camurupim) - 39 km; Entr. PI - 116/Macapá - 7 km; Entr. PI - 116/Lagoa do Sobradinho - 4 km; Entr. PI - 210/Cajueiro da Praia - 19 km; Entr. PI - 301/Barra Grande - 13 km, com extensão total de 300,00 km.

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses.

**EXECUÇÃO:** 48 (quarenta e oito) meses.

**DATA:** 06 de dezembro de 2019.

**VALOR:** R\$ 12.144.564,68 (doze milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos Ordinários, 111 - Cota-Parte da CIDE; Projeto / Atividade - 46.201.26.782.0020.1036 - Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto

Diretor Geral do DER/PI

Of. 132

## EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 032/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1509/18

**MODALIDADE:** Concorrência nº 032/2018

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI. CNPJ: 02.725.914/0001-45.

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual, compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD05 - Território de Desenvolvimento Vale do Sambito, que abrange as seguintes Rodovias: PI - 120, 224, 225, 237, 469 e Ligação, trechos: Valença do Piauí/Lagoa do Sítio - 24 km; Valença do Piauí/Pimenteiros - 42 km; Entr. Br - 316 (Valença)/Novo Oriente do Piauí - 20 km; Novo Oriente do Piauí/Barra da Alcântara - 25 km; Barra do Alcântara/Várzea Grande - 17 km; Tanque do Piauí/Várzea Grande - 8 km; Várzea Grande/Francinópolis - 16 km; Francinópolis/Elesbão Veloso/Entr. BR 316 - 39 km; Entr. BR 316/Aroazes - 23 km; Entr. BR 316/São Miguel da Baixa Grande - 24 km; São Miguel da Baixa Grande/São Félix do Piauí - 11 km; São Félix do Piauí/Santa Cruz dos Milagres - 24 km; São Miguel da Baixa Grande/Prata do Piauí - 27 km; Entr. BR 316/Valença do Piauí - 5 km, com extensão total de 295,00 km.

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses.

**EXECUÇÃO:** 48 (quarenta e oito) meses.

**DATA:** 06 de dezembro de 2019.

**VALOR:** R\$ 9.144.428,11 (nove milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e onze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos Ordinários, 111 - Cota-Parte da CIDE; Projeto / Atividade - 46.201.26.782.0020.1036 - Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Leandro Machado Paço (Representante Legal/Cerrado Engenharia Incorporadora Eirelli).

Eng.º José Dias de Castro Neto

Diretor Geral do DER/PI

Of. 133

## EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 036/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0989/19

**MODALIDADE:** Dispensa nº 008/2019

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** GC CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 08.017.518/0001-40.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Revisão e Adequação dos Projetos Básicos de Arquitetura e Engenharia e Orçamentação para Reforma do Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER/PI), conforme Termo de Referência.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020.

**EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias.

**DATA:** 10 de dezembro de 2019.

**VALOR:** R\$ 31.673,22 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 100 - Recursos Ordinários; Projeto/Atividade - 46.201.04.122.0090.2000 - Administração da Unidade; Natureza da Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Gustavo Cavalcanti Carvalho (Representante Legal/GC Carvalho Engenharia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto

Diretor Geral do DER/PI

Of. 137

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 033/2018

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELLI, no valor de R\$ 10.424.458,16 (dez milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1510/2018.

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2019.

Eng.º José Dias de Castro Neto

Diretor Geral - DER/PI

Of. S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019	
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE):	Nº AA.017.1.003889/19-74
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 002/2016 - SEDUC
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como Decreto Estadual nº 15.093/2013.
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CONTRATADA:	ELEVADORES ROCHA LTDA.
CPF DA CONTRATADA:	03.443.690/0001-41
RESUMO DO OBJETO:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 014/2016, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, para elevadores instalados na Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, por mais 12 meses, pelo período de 22 de novembro de 2019 a 21 novembro de 2020, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite legal previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	22/11/2019 a 21/11/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	22/11/2019
VALOR GLOBAL:	O valor total anual do contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). E valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2000
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 00 - Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Antonio Rodrigues de Sousa Neto <b>pela CONTRATANTE</b> , e Ana Elizabeth Cardoso de Abreu Rocha <b>pela CONTRATADA</b> .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019	
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE):	Nº AA.017.1.004214/19-66
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	CONTRATO DE PATROCÍNIO
FUNDAMENTO LEGAL:	Decreto Estadual nº 16.266/2016 e Decreto nº 16.523/16.
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CONTRATADA:	ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS - APL
CPF DA CONTRATADA:	09.589.375/0001-03
RESUMO DO OBJETO:	Este contrato tem como objeto o patrocínio prestado pelo PATROCINADOR à PATROCINADA para a publicação de 50 (cinquenta) livros de coleção Pensamento do Piauí e Revista Carta CEPRO. A concessão de patrocínio conforme Cláusula Primeira tem como contrapartida a exposição do brasão do Governo do Estado, SEPLAN e CEPRO em toda publicação, site e revista da PATROCINADA, produzida durante o Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de execução do presente contrato será até dezembro de 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	16/12/2019 a Dezembro 2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	16/12/2019
VALOR GLOBAL:	O PATROCINADOR destinará o valor total fixo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à PATROCINADA para o fim referido na Cláusula Primeira deste instrumento.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2000
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 00 - Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Antonio Rodrigues de Sousa Neto <b>pela CONTRATANTE</b> , e Nelson Nery Costa <b>pela CONTRATADA</b> .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019	
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE):	Nº AA.017.1.002105/19-90
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, inciso I do parágrafo 1º, do artigo 45 e 10, inciso II, alínea b.
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CONTRATADA:	TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA-ME.
CPF DA CONTRATADA:	10.428.912/0001-12
RESUMO DO OBJETO:	Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de serviços de execução da obra e serviço de Reforma no Imóvel onde abrigava o antigo PCPR e que tem como finalidade a instalação da Superintendência de Pesquisas - CEPRO em Teresina-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses. Sendo o início da vigência contratual a partir da data da assinatura deste contrato. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidos as demais cláusula do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela CONTRATANTE.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	O prazo de execução da obra e serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	16/12/2019
VALOR GLOBAL:	O valor global do presente contrato é de R\$ 295.302,67 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e dois reais e, sessenta e sete centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2388
NATUREZA DA DESPESA:	44.90.51 - Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 00 - Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Antonio Rodrigues de Sousa Neto <b>pela CONTRATANTE</b> , e Valdeí de Aquino Ribeiro <b>pela CONTRATADA</b> .

Of. 134

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

### AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2019

Processo Adm. nº 4055/2019. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que o procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 041/2019 com, abertura prevista para dia 18/12/2019 às 07:30h, objetivando Registro de Preço para aquisição parcelada e sob demanda de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, fora adiada em virtude de divergência da data do procedimento no edital e publicações dos avisos, diante do erro redesignamos a data do procedimento para o dia 09/01/2020 às 07:30h. Valor estimado: Conforme Termo de Referência. Fonte de Recursos: FPM, Próprios, Merenda e FNDE. Local do evento, retirada do edital e informações: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 7:00h às 13:00h, telefone: (86) 3346-1231.

São José do Divino-PI, 18 de dezembro de 2019.

LUZIANY ROCHA DE SOUSA  
Pregoeira  
PP. 2511



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0208/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001510/19-16  
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): R GOMES DA CUNHA  
CNPJ do Contratado: 41.259.581/0001-68  
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento FESTIVAL CULTURAL ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO, que acontecerá no dia 12 de dezembro no município de Milton Brandão- PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Francisco Limma no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima  
Fiscal de contrato: Aulina Maria Soares  
Data da Assinatura do Contrato: 11/12/2019  
Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO  
Pela contratada: R GOMES DA CUNHA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0225/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001557/19-81  
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA  
CNPJ do Contratado: 32.550.313/0001-00  
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento ANIVERSÁRIO DE IPIRANGA, que acontecerá no dia 15 de dezembro no município de Ipiranga- PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Luciano Nunes no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima  
Fiscal de contrato: Aulina Maria Soares  
Data da Assinatura do Contrato: 12/12/2019  
Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO  
Pela contratada: ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0223/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001584/19-50  
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA  
CNPJ do Contratado: 32.550.313/0001-00  
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento ANIVERSÁRIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, que acontecerá no dia 20 de dezembro no município de São José do Peixe- PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Luciano Nunes no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima  
Fiscal de contrato: Wânia da Conceição  
Data da Assinatura do Contrato: 12/12/2019  
Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO  
Pela contratada ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0250/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001162/19-75  
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): ANDRADE JUNIOR E SANTOS LTDA  
CNPJ do Contratado: 32.179.726/0001-20  
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento URUFOLIA 2019, que acontecerá no período de 19 a 21 de julho no município de Uruçuí- PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Fábio Xavier no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), recurso Extra/Gov/Francis Lopes no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima  
Fiscal de contrato: Wânia da Conceição  
Data da Assinatura do Contrato: 17/07/2019  
Valor Global: R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO  
Pela contratada ANDRADE JUNIOR E SANTOS LTDA.

Of. 416

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0206/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001596/19-75  
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA  
CNPJ do Contratado: 32.550.313/0001-00  
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento ANIVERSÁRIO DE OEIRAS, que acontecerá no dia 25 de dezembro no município de Oeiras- PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Francisco Limma no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima  
Fiscal de contrato: Aulina Maria Soares  
Data da Assinatura do Contrato: 17/12/2019  
Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO  
Pela contratada: ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0251/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001620/19-00  
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): DANIEL BRUNO SILVA DE ALMEIDA - ME  
CNPJ do Contratado: 32.233.480/0001-27  
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento FESTEJOS 2019 DE CAJAZEIRAS, que acontecerá no dia 13 de dezembro no município de Cajazeiras- PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Hélio Isaías no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima  
Fiscal de contrato: Marcel Julian  
Data da Assinatura do Contrato: 13/12/2019  
Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO  
Pela contratada: DANIEL BRUNO SILVA DE ALMEIDA – ME.



### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 252/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001459/19-01  
 Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93  
 Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
 CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
 Contratado (a): FUNDAÇÃO CULTURAL OCTAVIO MIRANDA  
 CNPJ do Contratado: 00.362.534/0001-68  
 Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do FESTIVAL FM O DIA CANTA TERESINA, que acontecerá no município de Teresina - PI, no mês de dezembro, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Themístocles Filho no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), Dep. Fábio Novo no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).  
 Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
 Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
 Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima  
 Fiscal de contrato: Marcel Julian  
 Data da Assinatura do Contrato: 13/12/2019  
 Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais)  
 Ação Orçamentária: 51101  
 Natureza de Despesa: 3390.39  
 Fonte de Recursos: 0100001001  
 Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO  
 Pela contratada FUNDAÇÃO CULTURAL OCTAVIO MIRANDA.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0218/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001535/19-68  
 Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93  
 Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
 CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
 Contratado (a): R GOMES DA CUNHA - ME  
 CNPJ do Contratado: 41.259.581/0001-68  
 Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento FEIRA DO BABAÇA – EVENTO ALUSIVO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, que aconteceu no dia 12 de dezembro no município de São João do Arraial- PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Francisco Limma no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), Dep. Juliana Moraes no valor de R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais).  
 Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
 Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
 Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima  
 Fiscal de contrato: Nilcélia Cardoso Lima  
 Data da Assinatura do Contrato: 11/12/2019  
 Valor Global: R\$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais).  
 Ação Orçamentária: 51101  
 Natureza de Despesa: 3390.39  
 Fonte de Recursos: 0100001001  
 Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO  
 Pela contratada: R GOMES DA CUNHA - ME..

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001522/19-30  
 Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93  
 Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
 CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
 Contratado (a): ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA  
 CNPJ do Contratado: 32.550.313/0001-00  
 Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MADEIRO, que aconteceu no dia 14 de dezembro no município de Madeiro- PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Luciano Nunes no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).  
 Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
 Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
 Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima  
 Fiscal de contrato: Marcel Julian  
 Data da Assinatura do Contrato: 12/12/2019  
 Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).  
 Ação Orçamentária: 51101  
 Natureza de Despesa: 3390.39  
 Fonte de Recursos: 0100001001  
 Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO  
 Pela contratada: ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

Of. 417



EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019	
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	READY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ DO CONTRATADA	18.945.601/0001-32
RESUMO DO CONTRATO	O presente contrato tem por objeto a Renovação da Licença de Software Antivírus para ambiente virtual (kaspeky), pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL	Dispensa de Licitação nº 05/2019. Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	36 (trinta e seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	02 de Dezembro 2019
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39-63
FONTE DE RECURSOS	00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pelo Contratante: Décio Solano Nogueira (Diretor-Presidente e Manoel Luis Figueredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e do Contencioso ) Pela Contratada: Mizael Gonçalves da Cruz ( Representante legal da READY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA)

Décio Solano Nogueira  
 Diretor-Presidente

### AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

#### Processo Administrativo AA.120.1.003030/19 - 03

O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI torna pública a Ratificação e Homologação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**. Processo administrativo **AA.120.1.003030/19 - 03**, cujo fundamento legal é o artigo Art. 29, II da Lei 13.303/16. Favorecido: **READY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LTDA**, CNPJ nº. **18.945.601/0001-32**. Objeto: Licença de software antivírus para ambiente virtual (KASPESKY), pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Valor: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais). Cobertura Orçamentária: Natureza: 339039-63, Fonte de Recurso 00, Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0090.2000. Autorizado e ratificado em 02/12/19.

Teresina, 02 de dezembro de 2019.

Décio Solano Nogueira  
 Diretor-Presidente da EMGERPI

Of. 971



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

## EXTRATO AO CONTRATO Nº 25/2019-SUPLI/GEGCO/ AGESPISA PREGÃO SRP Nº 07/2019

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** CLARO S/A

**C.N.P.J.:** 40.432.544/0001-47

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações - para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal) sob demanda, através da tecnologia 4G (onde houver disponibilidade), 3G, 2G e GPRS pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, em regime de comodato das estações móveis (aparelhos celulares), oferecendo o serviço de ligações local, nacional e internacional, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet, com tarifas intra-grupo zero e roaming nacional e internacional.

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 5.580,54 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

**VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 66.966,48 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 03/12/2019

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 13.303/16

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**

Diretor-Presidente

## EXTRATO AO CONTRATO Nº 26/2019-SUPLI/GEGCO/ AGESPISA PREGÃO SRP Nº 20/2019

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**C.N.P.J.:** 17.715.620/0001-18

**OBJETO:** Aquisição de 16 (dezesseis) motores elétricos, tipo submerso, da marca EBARA, para serem utilizados nos sistemas de captação em poços profundos nos diversos ELOS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 84.670,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 03/12/2019

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 13.303/16

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**

Diretor-Presidente

## EXTRATO AO CONTRATO Nº 28/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 06/2019-SUPLI

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA J.M EXCELÊNCIA JAMES EIRELI-ME

**C.N.P.J.:** 18.471.673/0001-95

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia especializada para execução de duas extensões primárias em 13,8 KV (rede compacta), subestações aérea trifásica de 75 KVA e 30 KVA e equipagem dos poços, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto aprovado pela Equatorial Cepisa e dentro de seus padrões técnicos, para atender dois poços tubulares localizados nos Bairros Belo Norte e Passagem das Pedras (Boa Vista) no município de Picos-PI.

**VALOR:** R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

**EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2019

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**

Diretor-Presidente

## EXTRATO AO CONTRATO Nº 29/2019-SUPLI/GEGCO/ AGESPISA PREGÃO SRP Nº 12/2019

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

**C.N.P.J.:** 17.715.620/0001-00

**OBJETO:** Aquisição de caixas de poliéster reforçadas com fibra de vidro para água potável com tampa, NBR 13210, marca FORTLEV, itens 01 ao 03, e o item 05 referente à 10 (dez) KITS de suportes de concreto para suportar caixas de 20.000 litros (não inclusa), com quatro postes de concreto de 10 metros total, sendo um deles com escada de acesso, 01 pedra (disco) utilizada como base de apoio, marca A.S, para atender às necessidades da AGESPISA nos municípios do Estado do Piauí.

**VALOR TOTAL:** R\$ 153.150,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2019

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 13.303/16

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**

Diretor-Presidente

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 22/2019-ASJUR AO CONTRATO Nº 109/2013

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA

**C.N.P.J.:** 09.192.288/0001-18

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos para serem usados por esta empresa em todo o Estado do Piauí e, se necessário, em todo Território Nacional.

**VALOR:** A Empresa dá quitação sem ressalvas para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados no período de 05 de julho de 2019 a 15 de setembro de 2019, no valor de R\$ 10.527,98 (dez mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2019

**FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**

Diretor-Presidente

Of. 1252

## AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/19-SUPLI PROCESSO: 2347/19

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO ELEVADO DE CONCRETO ARMADO, COM CAPACIDADE DE 100m³, NO BAIRRO PETECÃO EM PIRIPIRI-PI. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco “B”, o EPL Nº 009/2019-CPL, com abertura dos envelopes, no dia 16 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, no endereço acima, nos termos da Lei 13.303/16. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra-se no site [www.agespisa.com.br](http://www.agespisa.com.br). O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 17 de dezembro de 2019

**SILVANIA DA SILVA CARVALHO**

Superintendente da SUPLI

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**

Diretor Presidente

Of. 1266



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### **TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 016/2018.**

Processo Administrativo nº AA.013.1.000213/17-97.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ do Contratado: 14.443.174/0001-33.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.  
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de dezembro de 2019  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

### **TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 041/2017**

Processo Administrativo nº AA.013.1.000732/16-00.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: GMC CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ do Contratado: 17.787.461/0001-59.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.  
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de dezembro de 2019.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

### **TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 069/2016**

Processo Administrativo nº AA.013.1.000218/16-00.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: GMC CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ do Contratado: 17.787.461/0001-59.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.  
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de dezembro de 2019.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

### **TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 51/2013**

Processo Administrativo nº 16.208/2012.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: CREALT – CONSTRUÇÃO REFLORESTAMENTO E AGROPECUÁRIA LTDA.  
CNPJ do Contratado: 12.172.862/0001-80.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual até 31/12/2020.  
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de dezembro de 2019.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Manoel Mauro Da Silva.

### **TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 069/2016.**

Processo Administrativo nº AA.013.1.000218/16-00.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: GMC CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ do Contratado: 17.787.461/0001-59.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.  
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de dezembro de 2019.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

### **TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 002/2017.**

Processo Administrativo nº AA.013.1.000220/16-38.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ do Contratado: 14.443.174/0001-33.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.  
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de dezembro de 2019  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

### **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 21/2018.**

Processo administrativo Nº AA.013.1.001138/16-08.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO-EPP.  
CNPJ do Contratado: 22.851.187/0001-70.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Alteração quantitativa do Contrato nº 21/2018 (supressão), de 6,17% (seis inteiros e dezessete centésimos), equivalente a R\$ 22.292,13 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e treze centavos), fiando o contrato original em R\$ 339.051,30 (trezentos e trinta e nove mil, cinquenta e um reais e trinta centavos).  
Data de Assinatura do Aditivo: 05 de novembro de 2019.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes e Pela Contratada: José Washington Barros Alvarenga Neto.

Janainna Pinto Marques Tavares  
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI  
**Of. 696**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019.**

Processo nº AA.013.1.000163/19.  
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.  
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Liberação nº 0456/2019-DL/SEADPREV  
Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Contratado: MB DE MENESES-ME.  
CNPJ do Contratado: 23.043.174/0001-37.  
Resumo do objeto do contrato: Material para Expediente  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.  
Data de Assinatura do contrato: 12 de dezembro de 2019.  
Valor global: R\$ 9.837,40 (nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).  
Fonte de Recursos: Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 90; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000; Função: 04; Subfunção 122; Natureza da Despesa: 339030; Subelemento: 06; Fonte de Recursos: 0100001001.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Maycon Barbosa De Menezes.

### **TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 21/2018.**

Processo administrativo Nº AA.013.1.001138/16-08.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO-EPP.  
CNPJ do Contratado: 22.851.187/0001-70.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.  
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de dezembro de 2019  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: José Washington Barros Alvarenga Neto.

### **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2019.**

Processo Administrativo nº AA.013.1.00000669/18-30 (16.439/18).  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME.  
CNPJ do Contratado:  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.  
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de dezembro de 2019.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Bruno Rufino da Silva Moura.

Janainna Pinto Marques Tavares  
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI  
**Of. 702**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2019 AO CONTRATO Nº 114/2018

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos nº 08/2019, referente à obra de mobilidade urbana do Contrato nº 114/2018 (Pavimentação em paralelepípedo no município de Padre Marcos-PI), em que celebram a Secretaria de Turismo do Estado do Piauí e a empresa Araújo Construções Ltda me.

Objeto: Apostilamento ao Contrato nº 114/2018 acrescentando a seguinte fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas:

a) Fonte de Recursos: 100 e 117.

Teresina, 17 de dezembro de 2019.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado de Turismo

Of. 1010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2019  
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 228/2019  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 086/19  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07  
CONTRATADO: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA  
CNPJ DO CONTRADO: 23.268.243/0001-00  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "FEIRA DO EMPREENDEDOR", no município de Monsenhor Gil/PI. Com recursos oriundos de emenda do deputado Georgiano Neto.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/12/2019.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2019  
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 00  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela contratada: Rosemberg da Silva Pedrosa

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FEIRA DO EMPREENDEDOR", NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2019,**

**NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI.**

**DE ACORDO.** Dispensou a Licitação nos termos do inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo

contratual com base na legislação vigente, em favor da **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.268.243/0001-00**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

a ser pago em uma única parcela atestada à conta de emenda do Deputado Georgiano Neto conforme consta dos autos.

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2019.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

Of. 436



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## AVISO DE LICITAÇÃO.

**PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico nº 05/2019 – CPL/SAF  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº AA.014.1.002544/18-04

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisições e/ ou montagens de Kits de irrigação, destinados aos agricultores familiares do Estado do Piauí, conforme especificações no Termo de Referência, para que possa surtir os efeitos legais.

**TIPO:** Menor Preço.

**DATA E HORÁRIO:** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 23/12/2019 às 10h00min; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/01/2020 às 10h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/01/2020 às 10h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/01/2020 às 10h00min; LOCAL: licitações e do Banco do Brasil.

**INFORMAÇÕES:** CPL/SDR, Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá. Teresina – PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: [sdr@sdr.pi.gov.br](mailto:sdr@sdr.pi.gov.br), [sdrpi.licitacao@gmail.com](mailto:sdrpi.licitacao@gmail.com);

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2019.

Renato Gadelha Neiva  
Pregoeiro/CPL/SAF

Herbert Buenos Aires de Carvalho  
Secretario da Agricultura Familiar

Of. 301



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2019 Processo Administrativo nº A.A.310.1.001216/17-45

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 027/2019, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.520,00m<sup>2</sup> de vias nos Povoados Lagoinha e Olho D'água zona rural, no município de Sigefredo Pacheco-PI, que declarou habilitadas as empresas Construtora Pinheiros Eireli, GMC Construções Ltda, JDN Empreendimentos Urbanos Eireli – ME, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, MP Engenharia Eireli – ME, F. Costa Construtora Ltda e inabilitadas as empresas Construir Empreendimentos Eireli, JRS Construções Eireli e Construtora Padrão Ltda, Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail [cpl@cidades.pi.gov.br](mailto:cpl@cidades.pi.gov.br).

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2019.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019 Processo Administrativo nº A.A.310.1.000225/19-00

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 028/2019, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de pavimentação de 9.967,00m<sup>2</sup> em paralelepípedo de vias no município de Buriti dos Lopes-PI, que declarou habilitadas as empresas Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Ancal Construções Eireli e



Construtora Pinheiros e inabilitadas as empresas Construtora Padrão Ltda, Construtora Costa & Moura Ltda – ME, FTS Construtora Ltda – ME, Josiel Ribeiro Construtora Ltda, GMC Construções Ltda, JRS Construtora Eireli, Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2019.

**José Guimarães Lima Neto**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Of. 997**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**DDI/DIPLAN/REITORIA**



#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10443/2019.**

**ATO: ERRATA:** Conforme publicação no DOE Nº 230 do dia 04 de dezembro de 2019, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado do PROFESSOR RODRIGO MARLEY DE QUEIROZ LIMA – CAMPUS DE OEIRAS/PI. **ONDE SE LÊ:** PROFESSOR RODRIGO MERLEY DE QUEIROZ LIMA **LEIA –SE: PROFESSOR RODRIGO MARLEY DE QUEIROZ LIMA. SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró – Reitor de Administração – PRAD). **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11111/2019.**

**ATO: ERRATA:** Conforme publicação no DOE Nº 230 do dia 04 de dezembro de 2019, do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado da PROFESSORA MARCIA MARIA CARVALHO SILVA – CENTRO – CCS – TERESINA/PI. **ONDE SE LÊ:** Prorrogada a vigência do Contrato, finalizando-se em 31 de março de 2020. **LEIA –SE: Prorrogada a vigência do Contrato, finalizando-se em 30 de junho de 2020. SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró – Reitor de Administração – PRAD). **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09386/2019**

**ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MAYRA IZAURA DE MOURA – NÚCLEO DE BARRAS/PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020, finalizando-se em 31 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró-Reitor - PRAD) e PROFESSORA MAYRA IZAURA DE MOURA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10433/2019**

**ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR PAULO THIAGO ALVES SOUSA – CAMPUS DE PARNAÍBA/PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020, finalizando-se em 31 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró-Reitor - PRAD) e PROFESSOR PAULO THIAGO ALVES SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10679/2019**

**ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA GABRIELA ALVES MONTEIRO – CAMPUS DE CAMPO MAIOR/PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020, finalizando-se em 31 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró-Reitor - PRAD) e PROFESSORA GABRIELA ALVES MONTEIRO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10281/2019**

**ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR FRANCISCO DANIEL MOREIRA SANTOS – NÚCLEO DE BARRAS/PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020, finalizando-se em 31 de março de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró-Reitor - PRAD) e PROFESSOR FRANCISCO DANIEL MOREIRA SANTOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10452/2019**

**ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA SABRINA STEINKE – CAMPUS DE CAMPO MAIOR/PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020, finalizando-se em 31 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró-Reitor - PRAD) e PROFESSORA SABRINA STEINKE. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10669/2019**

**ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR VIVALDO FERREIRA SIMÃO – CAMPUS DE OEIRAS/PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020, finalizando-se em 31 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró-Reitor - PRAD) e PROFESSOR VIVALDO FERREIRA SIMÃO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10354/2019**

**ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR VINICIUS MACEDO BARRETO DE NEGREIROS – CAMPUS DE PIRIPIRI/PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020, finalizando-se em 31 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró-Reitor - PRAD) e PROFESSOR VINICIUS MACEDO BARRETO DE NEGREIROS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10227/2019**

**ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR GEORGE ABREU FILHO – CAMPUS DE CORRENTE/PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020, finalizando-se em 31 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró-Reitor - PRAD) e PROFESSOR GEORGE ABREU FILHO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10500/2019**

**ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR FRANCISCO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS – CAMPUS DE PICOS/PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020, finalizando-se em 01 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró-Reitor - PRAD) e PROFESSOR FRANCISCO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10446/2019**



ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR RUI DGLAN DOS SANTOS CARVALHO – CAMPUS DE OEIRAS/PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020, finalizando-se em 01 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró-Reitor - PRAD) e PROFESSOR RUI DGLAN DOS SANTOS CARVALHO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10447/2019

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR FRANSUEL LIMA DE BARROS – CAMPUS DE OEIRAS/PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020, finalizando-se em 31 de março de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró-Reitor - PRAD) e PROFESSOR FRANSUEL LIMA DE BARROS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10524/2019

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS – CAMPUS DE PICOS/PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020, finalizando-se em 31 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró-Reitor - PRAD) e PROFESSOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10532/2019

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ROSA DANTAS DA CONCEIÇÃO – CAMPUS DE PICOS/PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020, finalizando-se em 31 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró-Reitor - PRAD) e PROFESSORA ROSA DANTAS DA CONCEIÇÃO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10287/2019

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA VERUSKA LAURIANA DA SILVA DE CARVALHO – CAMPUS DE FLORIANO/PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020, finalizando-se em 31 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró-Reitor - PRAD) e PROFESSORA VERUSKA LAURIANA DA SILVA DE CARVALHO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10442/2019

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA LORENA BRITO GONÇALVES SOUSA – CENTRO CCS/FACIME - TERESINA/PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020, finalizando-se em 30 de novembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró-Reitor - PRAD) e PROFESSORA LORENA BRITO GONÇALVES SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10449/2019

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA FRANCISCA MARIA DE MOURA MACEDO – CAMPUS DE OEIRAS/PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020, finalizando-se em 01 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró-Reitor - PRAD) e PROFESSORA FRANCISCA MARIA DE MOURA MACEDO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10243/2019

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MARIA DO PERPETUO SOCORRO RESENDE COSTA – CAMPUS DE CAMPO MAIOR/PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020, finalizando-se em 31 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró-Reitor - PRAD) e PROFESSORA MARIA DO PERPETUO SOCORRO RESENDE COSTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11060/2019

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA RIVÂNIA MARIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA – CAMPUS DE PIRIPIRI/PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020, finalizando-se em 31 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró-Reitor - PRAD) e PROFESSORA RIVÂNIA MARIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10673/2019

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA PRISCILA VIEIRA FERRAZ DE MELO – CAMPUS DE CORRENTE/PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020, finalizando-se em 31 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró-Reitor - PRAD) e PROFESSORA PRISCILA VIEIRA FERRAZ DE MELO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019/CCOM

**Processo Administrativo:** 2477/2019-CCOM.

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação – Patrocínio.

**Fundamento Legal:** Decreto nº 16.266/15, Decreto nº 16.523/16, Decreto nº 17.197/17, Lei 8.666/93 e Resolução CGFR 01/2019.

**Patrocinador:** Coordenadoria de Comunicação Social. CNPJ: 05.810.478/0001-09.

**Patrocinada** J R V SOUSA PRODUÇÃO DE FILMES –ME – CNPJ 13.272.469/0001-21

**Objeto:** Especial “Piauí 2019: Na trilha do desenvolvimento”

**Prazo de Vigência:** até a data da realização do evento.

**Prazo de Execução:** janeiro de 2020.

**Data da Assinatura:** 17 de dezembro de 2019.

**Valor Total:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) oriundos de emendas parlamentares impositivas, sendo: R\$70.000,00 do Deputado Estadual João Madison, R\$30.000,00 do Deputado Estadual Wilson Brandão e R\$300.000,00 do Deputado Estadual Rubem Martins.

**Ação Orçamentária:** 2021.

**Natureza da Despesa:** 339039 - subelemento nº 26.

**Fonte de Recurso:** 100

**Signatários:** Pelo Patrocinador: Allisson Beserra Bacelar – Coordenador

de Comunicação Social / Pela Patrocinada: Jefferson Ronierio Viana Sousa – Representante legal da JRV Sousa Produção

Teresina, 18 de dezembro de 2019

**Allisson Beserra Bacelar**  
Coordenador de Comunicação Social

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no processo nº 2447/2019/CCOM, **RATIFICO** a contratação por meio de Inexigibilidade de licitação, conforme reconhecimento da Assessoria Técnica e Diretoria de Marketing desta CCOM, para patrocinar J R V SOUSA PRODUÇÃO DE FILMES, objetivando a produção do “Especial “Piauí 2019: na trilha do desenvolvimento”, na cidade de Teresina-PI, com lançamento previsto para janeiro de 2020.

Por impossibilidade de competição, por meio de inexigibilidade de licitação com fulcro no Decreto nº 16.266/15, Decreto nº 16.523/16, Decreto nº 17.197/17 e art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

O valor global do contrato é de **R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, pagos através de emendas parlamentares impositivas dos deputados Wilson Brandão, João Madison e Rubem Martins.

O serviço deverá ser acompanhado, fiscalizado e cumprirá todas as exigências contratuais até sua total realização.

Cientifique-se e cumpra-se.

Teresina, 10 de dezembro de 2019.

**Allisson Beserra Bacelar**  
Coordenador de Comunicação Social

## PORTARIA Nº 028/2019 – CCOM

**O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCOM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** ainda que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art.67 da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Art. 1º Designar como **FISCAL** do Contrato de Inexigibilidade nº 22/2019/CCOM, referente ao “**ESPECIAL PIAUÍ 2019: NA TRILHA DO DESENVOLVIMENTO**”, a Servidora **RENATA DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula 339875-7, para representar a Administração acompanhando e fiscalizando a execução prevista nos termos contratuais referentes ao patrocínio do Governo do Estado do Piauí através desta Coordenadoria de Comunicação Social – CCOM.

**Art. 2º** - Cabe ao fiscal designado o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, devendo informar sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada.

**Art. 3º** - O fiscal que atestar o recebimento dos serviços em desacordo com o especificado no contrato responderão solidariamente perante aos órgãos competentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 11 de dezembro de 2019.

**Allisson Beserra Bacelar**  
Coordenador de Comunicação Social  
**Of. 356**



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 PROCESSO Nº: AA.152.1.000534/19-51

**DATA:** 18/12/2019

**VALOR:** R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil)

**DO OBJETO:** Cota de patrocínio para evento denominado, III OUTLET FASHION, que será realizado nos dias 20 e 21 de dezembro do ano corrente, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 18/12/2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI:1786/1108; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100

**CONTRATADA:** FL2 EVENTOS MUSICAIS EIRELI

**CNPJ:** 30.217.372/0001-35

**ENDEREÇO:** Rua Marechal Dutra nº 4569, Sala A – Bairro: Lourival Parente – Teresina - PI

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 e 21 de dezembro de 2019.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (Trezentos e sessenta) dias.

**ORDENADOR:** Igor Leonam Pinheiro Néri

## RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 PROCESSO Nº: AA.152.1.000534/19-51

**CONTRATADA:** FL2 EVENTOS MUSICAIS EIRELI

**CNPJ:** 30.217.372/0001-35

**DATA:** 18/12/2019

**ORDENADOR:** Igor Leonam Pinheiro Néri

## EXTRATO AO CONTRATO Nº 017/2019

**NÚMERO DO PROCESSO Nº** AA.152.1.000534/19-51

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade 002/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE.

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25.

**CONTRATADO:** FL2 EVENTOS MUSICAIS EIRELI

**CNPJ DO CONTRATADO:** 30.217.372/0001-35

**RESUMO DO OBJETO:** Cota de patrocínio para evento denominado, III OUTLET FASHION, que será realizado nos dias 20 e 21 de dezembro do ano corrente, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 e 21 de dezembro de 2019

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de dezembro de 2019

**VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$:** R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil)

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI:1786/1108

**FONTE:** 100

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** Igor Leonam Pinheiro Neri

**PELO CONTRATADO:** Flávia Pereira Lima

**Of. 741**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO CONTRATO Nº 059/2019

**OBJETO:** Execução de Obras e Serviços de Implementação de 12 (doze) Buieros, em estrada vicinal do município de São Miguel do Fidalgo - PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Paulo Lopes Serviços da Construção Eireli, **CNPJ:** 03.337.426/0001-23, **VALOR:** R\$ 243.555,34 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2020, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços de nº 005/2018 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000610/16-49, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.04.122.21; Projeto: 1.054; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR- 00/17 **DATA ASSINATURA:** 16/12/2019, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Paulo Sergio Santos Lopes – Contratada.

Of. 1002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ: 12.922.475/0001-14

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEXTA do contrato nº 20/20117 “DA VIGÊNCIA”, prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato para 01 de novembro 2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**Prazo de Execução:** 12 meses.

**Valor Mensal:** R\$ 56.703,361

**Valor Global:** R\$ 680.439,78

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 28.101.18.542.0017.2000;

**Elemento de Despesa:** 33.90.37.

**Fonte de Recurso:** 100

**Signatários:** Sádía Gonçalves Castro – Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Janayna Pereira de Mesquita – Sócia Administradora.

Teresina- PI, 30 de outubro de 2019.

Of. 01028



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo



## TERMO DE CESSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 – Cidade Administrativa – Bairro Serra Verde – CEP 31630-901, em Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.138.890/0001-20, doravante denominada SECULT, neste ato representado por seu Secretário Marcelo Landi Matte, C. I. nº MG 20.548.306 SSP/MG e CPF nº 206.386.040-87, e a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ, com sede na Avenida Antônio Freira, 1.472 – 2º andar – Centro – CEP 64001-040 Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado pela Secretária Sra. Carina Thomaz Camara, C.I. nº 3534965 SSP/PI e CPF nº 196.437.028-04, firmam o presente TERMO DE CESSÃO, com base no artigo 116 da lei nº 8.666/93, sujeitando-se as partes, no que couber, às determinações constante da legislação indicada e suas alterações, bem como às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo a cessão gratuita do produto e código fonte do PIT, Plataforma Integrada do Turismo concebido pela SECULT, para o CESSIONÁRIO, que seja uma secretaria ou órgão público.

1.1. A utilização do código fonte é condicionada à permanência da assinatura da empresa responsável pelo desenvolvimento do sistema – ORO DIGITAL LTDA na ferramenta, bem como a concessão de crédito pela autoria original, mesmo que tenha sido modificado por outra empresa/fornecedor;

1.1.1 Fica estabelecida então a seguinte assinatura:

Cedido por SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS

Desenvolvido por ORO DIGITAL LTDA.

- 1.2. É vedada a transmissão parcial ou total dos códigos-fonte do PIT pelo CESSIONÁRIO para comercialização de outra pessoa física ou jurídica, tendo em vista que o direito à sua exploração

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo



econômica é exclusivo da empresa ORO DIGITAL LTDA, responsável pelo desenvolvimento do sistema;

1.3. O presente termo não inclui equipamentos ou licenças de softwares de terceiros eventualmente necessários para a utilização do PIT no CESSIONÁRIO;

1.4. É vedada a utilização do nome PIT em sistemas acessórios, funcionalidades e módulos desenvolvidos ou adquiridos pelo CESSIONÁRIO;

1.5. Em nenhum caso a SECULT será responsabilizada por danos pessoais, institucionais ou qualquer prejuízo incidental, especial, indireto ou consequente, incluindo, sem limitação, prejuízos por corrupção ou perda de dados, exposição indevida de informações, falha de transmissão ou recepção de dados, não continuidade do negócio ou qualquer outro prejuízo, decorrentes ou relacionados ao seu uso ou sua inabilidade em usar o sistema ora cedido ou por qualquer outro motivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECULT

### 2. COMPETE A SECULT:

2.1. Disponibilizar ao CESSIONÁRIO, o sistema PIT na sua versão mais atualizada e demais artefatos e elementos existentes na SECULT;

2.2. Ceder futuros aperfeiçoamentos e novas funcionalidades desenvolvidas pela SECULT ao CESSIONÁRIO nos mesmos termos de cessão do sistema, mediante nova solicitação;

2.3. Fiscalizar a fiel observância das disposições deste Termo de Cessão, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo CESSIONÁRIO, dentro das respectivas áreas de competência;

2.4. A cessão não implica o apoio técnico para possibilitar a implantação no CESSIONÁRIO; Entretanto o esclarecimento de dúvidas relacionadas ao funcionamento do sistema e suas regras de negócio serão fornecidas ao CESSIONÁRIO, quando este desejar, mediante disponibilidade de

②



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo



agenda da SECULT. O apoio será prestado por telefone ou *in loco* na cidade de Belo Horizonte/MG;

2.5. A transferência dos códigos-fonte não constitui cessão de propriedade intelectual, uma vez que somente serão disponibilizados para viabilizar a utilização do PIT.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

### 3. COMPETE AO CESSIONÁRIO:

3.1. Zelar pelo uso adequado do programa comprometendo-se a manter sigilo e a utilizar os dados que lhes forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros que não mantenham vínculo efetivo com o CESSIONÁRIO, a título oneroso ou gratuito, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;

3.2. Apurar o fato, no caso de uso indevido do programa, com vistas à eventual responsabilização administrativa e criminal;

3.3. Manter o nome "PIT", podendo em seguida ser utilizada a indicação do CESSIONÁRIO;

3.4. Integrar o PIT com os sistemas que utiliza e julgar necessário;

3.5. Arcar com os custos referentes a novas adaptações, manutenções e correções, à implantação do sistema, à capacitação da equipe técnica, bem como aqueles advindos de licenciamentos de sistemas, bancos de dados, bibliotecas, funções e outros produtos de propriedades de terceiros;

3.6. Capacitar e prestar suporte para seus usuários, órgãos e unidades que utilizam o PIT;

3.7. Encaminhar à SECULT quaisquer secretarias ou órgãos públicos interessados em conhecer ou utilizar o sistema, uma vez que somente a SECULT pode demonstrar e, se for o caso, ceder o direito de uso do PIT;

3.8. Compartilhar e ceder à SECULT e a outros CESSIONÁRIOS, sem ônus, qualquer melhoria e evolução no código fonte, quando estes demonstrarem interesse;

②



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo



- 3.9. Ao promover a divulgação do sistema em razão de suas atividades de implantação, sempre deverá ser utilizado o logotipo do PIT, quando couber, e a expressão "cedido gratuitamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS e desenvolvido pela empresa de software ORO DIGITAL LTDA.", inclusive no ato normativo que instituir o PIT, bem como nas notícias veiculadas pelo CESSIONÁRIO;
- 3.10. Indicar à SECULT o gestor designado para atuar como ponto focal no CESSIONÁRIO durante o processo de cessão e fiscalização deste termo, informando: Nome/cargo do gestor e dados de contato do gestor.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses e entrará em vigor na data da sua publicação.
- 4.1. Não sendo caso de rescisão e não havendo prorrogação ou lavratura de novo Termo de Cessão, remanescem o direito de uso do PIT pelo CESSIONÁRIO e as obrigações previstas nas Cláusulas Primeira e Terceira.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

A execução do presente termo não implicará em ônus financeiros para as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6. O presente instrumento poderá ser denunciado ou rescindido por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita.
- 6.1. NO CASO DE DENÚNCIA:
- 6.1.1. Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo



- 6.1.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

#### 6.2. NO CASO DE RESCISÃO:

- 6.2.1. Implica na rescisão automática do presente Termo de Cessão, com a devida e formal devolução dos códigos-fonte à SECULT, a não observância do disposto nas Cláusulas Primeira – itens 1.1, 1.1.1 e 1.4 e Terceira – itens 3.3 e 3.9;
- 6.2. O descumprimento das obrigações previstas no presente instrumento será comunicado pela parte prejudicada à outra mediante notificação por escrito, a fim de que seja providenciada a sua imediata regularização em 07 (sete) dias úteis, sob pena de rescisão automática do presente termo;
- 6.3. A rescisão do presente termo implica no fim da cessão do direito de uso do sistema PIT pelo CESSIONÁRIO, devendo este providenciar a devolução do código-fonte e comunicar oficialmente à SECULT de que assim procedeu no prazo de 60 (sessenta) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido que, em face da superveniência de impedimento legal que torne o Termo formal ou materialmente inexequível, qualquer uma das partes poderá rescindi-lo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIVERGÊNCIAS

Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste termo serão dirimidos por meio de consulta a SECULT.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A SECULT providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cessão no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme prevê o artigo 61, § único da Lei nº 8.666/93.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo



## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento que não puderem ser solucionadas por consenso.

E, por estarem de acordo as partes pactuantes, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, destinados uma via para cada partícipe, para a produção dos jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS – SECULT

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

Of. 1017

## OUTROS

**RIBEIRO GONÇALVES ENERGIA SOLAR SPE LTDA.**, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Instalação para a Linha de Transmissão 230 kV Ribeiro Gonçalves III – Ribeiro Gonçalves e Bay de Conexão 230 kV na SE Ribeiro Gonçalves, com extensão de 4,2 km, circuito simples, a ser localizada nas proximidades da Fazenda Olho D'Água, no município de Ribeiro Gonçalves, estado do Piauí.

**RIBEIRO GONÇALVES ENERGIA SOLAR SPE LTDA.**, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia para a Linha de Transmissão 230 kV Ribeiro Gonçalves III – Ribeiro Gonçalves e Bay de Conexão 230 kV na SE Ribeiro Gonçalves, com extensão de 4,2 km, circuito simples, a ser localizada nas proximidades da Fazenda Olho D'Água, no município de Ribeiro Gonçalves, estado do Piauí.

**A VENTOS DE SÃO JOÃO PAULO II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, a Licença de Instalação - LI, do COMPLEXO EÓLICO VENTOS DE SÃO VICENTE com 323,4 MW de potência instalada e área total de 2.581 ha, localizado na Serra do Inácio e Serrinha, municípios de Curral Novo do Piauí, Betânia do Piauí e Paulistana - PI

PP. 2511

## ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH - 2019

(Lei 6.958, de 28 de março de 2017, Decreto Estadual nº 17.112, de 18 de abril de 2017, Decreto Estadual nº 17.157, de 11 de maio de 2017 e Decreto Estadual nº 17.224, de 23 de junho de 2017).

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 15:30 horas, na sala de reuniões da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 280, Teresina – PI, CEP: 64052-345, reuniram-se: da FEPISERH: Dr. Welton Luiz Bandeira de Souza (Presidente), Marcus Vinícius Andrade Souza (Assessor Especial da Presidência), Elayne Christine de Sousa Alves Carvalho Abreu (Chefe de Gabinete), Natália de Sena Monteiro Lima Pinheiro (Diretora Financeira da FEPISERH), Dr. Rafael Neiva Nunes do Rego (Diretor Jurídico), Elzula Alves Calisto (Diretora Administrativa), Luciana Maria Nunes Nogueira Campos (Diretoria de Tecnologia e Informação), Dra. Nara Nunes Barbosa (Diretora Técnica do Interior), Dra. Maria de Fátima Carvalho Garcez Oliveira (Diretora Técnica da Capital). Dos membros do Conselho de Administração: Dr. José Ricardo Pontes Borges (Superintendente do Fundo de Previdência), Dra. Tatiana Vieira Souza Chaves (Diretora DIVISA/SESAPI), Adrienne Feitosa Arruda (Analista do Tesouro Estadual), Dra. Juliana Veras de Souza (Diretora FUNSAÚDE/SESAPI), Dr. Marco Túlio Ribeiro Coqueiro, Dr. Igor Ribeiro Cavalcante (Gerente Jurídico de Assuntos Pessoais). Primeiramente, o presidente da FEPISERH deu as boas-vindas a todos, ao tempo em que socializou os assuntos a serem apresentados ao Conselho Administrativo, expondo de forma clara aos presentes, as pautas que seriam abordadas, por área de atuação, pelo que passou a analisar cada um.

Dando início aos trabalhos, foi apresentado o estudo do gerenciamento de custos Hospital Regional Justino Luz, ocasião em que a enfermeira auditora Francisca Heloísa Campos elencou soluções para redução de custos do referido hospital. Tal estudo também será realizado junto ao Hospital Getúlio Vargas. A partir deste estudo, também foram criadas soluções para redimensionamento de pessoal contratado, de modo a otimizar os serviços com menores custos para o hospital, podendo chegar a uma economia em torno de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). As ações organizacionais tem previsão de serem finalizadas em janeiro de 2020, sendo que algumas propostas já foram realizadas, e outras dependem de finalização de processo de credenciamento de novos profissionais. Além disso, há estudos para padronizar o organograma dos hospitais geridos pela FEPISERH, a fim de melhorar o controle de gastos com pessoal.

Dando seguimento à pauta do dia, foram apresentadas ao Conselho minutas de novas resoluções a serem implantadas na FEPISERH, sendo a primeira em relação aos documentos mínimos que deverão constar nos processos de despesas, e a segunda visando regulamentar o acompanhamento de contratos celebrados. A representante da SEFAZ, Sra. Adrienne Arruda, informou que a CGFR (Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados) solicitou que todos os processos de despesas da FEPISERH sejam submetidos à sua análise, e caso vigore tal decisão, será necessário incluir a tramitação à SEFAZ dentro dos checklists da primeira resolução. O Dr. Igor Cavalcante, por sua vez, argumentou que, no intuito de dar celeridade aos processos, sugeriu que fosse retirada a necessidade de emissão de parecer jurídico nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação. Nesse ponto, o Presidente Welton Bandeira se manifestou no sentido que a Diretoria Jurídica pode emitir um parecer normativo para casos específicos, a fim de evitar a repetitividade de demanda e garantir a celeridade processual. Após deliberação entre os presentes, ficou decidido que será mantida a necessidade de Parecer da Assessoria Jurídica, podendo este ser normativo. Quanto à necessidade de submissão à SEFAZ, foi consenso entre os presentes que esta etapa será incluída nos checklists, podendo a SEFAZ limitar os contratos



que deverão ser enviados à sua análise de acordo com o valor envolvido. Quanto à resolução para acompanhamento de contratos, a Dra. Tatiana Chaves pontuou sobre a importância de se incluir a necessidade de laudo técnico e avaliação da vigilância sanitária de acordo com as normas técnicas da ANVISA e Ministério da Saúde quanto aos serviços de engenharia (obras e reformas). O Conselho foi favorável à inclusão proposta, sendo a resolução aprovada nos demais termos.

Ato contínuo, deu-se prosseguimento a reunião analisando a proposta de adequação ao organograma da FEPISERH, no sentido de aprimorar o fluxo processual. Em tal organograma não foi criado nenhum cargo novo, sendo realizada apenas a realocação de cargos no intuito de promover a otimização dos trabalhos. Após análise dos presentes, o novo organograma foi aprovado por unanimidade.

Em sequência, o senhor Welton Bandeira expôs a situação de desabastecimento dos hospitais geridos pela FEPISERH, onde inúmeros insumos e medicamentos se encontram em estoque mínimo ou zerado. Citou, ainda, ofícios que foram encaminhados pelo Ministério Público, recomendando providências imediatas no sentido de realizar o abastecimento dos hospitais. Sendo assim, solicitou ao conselho autorização para que fossem realizadas dispensas emergenciais visando aquisição de medicamentos e insumos, a fim de suprir as demandas do HGV e HRJL enquanto não são finalizados os pregões eletrônicos para registro de preços dos referidos materiais. Os membros presentes, por sua vez, após analisarem a situação explanada, foram favoráveis à realização das dispensas emergenciais para aquisição de medicamentos e de insumos (material hospitalar). Por fim, foi deliberado acerca da gratificação para os Cargos em Comissão de Assessor Especial da Presidência e Chefe de gabinete, sendo estabelecido entre os presentes que o valor passará a ser de 90% (noventa por cento) do equivalente aos Cargos de Diretorias. Os novos valores passarão a vigorar a partir de 1º de dezembro do corrente ano.

Encerrada a reunião, dada a palavra aos presentes, nada mais dito, lido a todos e por mim registrada, foi aprovada a presente ata por todos os presentes relacionados na lista de presença, devidamente assinada, parte integrante desta ata, e agradeceu a todos pela ajuda e fazer dar certo.

Teresina, 29 de outubro de 2019.

Welton Luiz Bandeira de Souza

Elzuila Alves Calisto

Natália de Sena Monteiro Lima Pinheiro

José Ricardo Pontes

Maria de Fátima Carvalho Garcêz Oliveira

Adrienne Feitosa Arruda

Rafael Neiva Nunes do Rego

Tatiana Vieira Souza Chaves

Marcus Vinícius Andrade Souza

Marco Túlio Ribeiro Coqueiro

Igor Ribeiro Cavalcante

Elayne Christine de Sousa Alves Carvalho Abreu

Nara Nunes Barbosa

Luciana Maria Nunes Nogueira Campos Juliana Veras de Souza

## **ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH – 2019**

(Lei 6.958, de 28 de março de 2017, Decreto Estadual nº 17.112, de 18 de abril de 2017, Decreto Estadual nº 17.157, de 11 de maio de 2017 e Decreto Estadual nº 17.224, de 23 de junho de 2017).

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 15:30 horas, na sala de reuniões da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, situada Avenida Universitária, nº 750 - Fátima, Teresina - PI, 15º Andar, salas 1510 a 1518, CEP: 64049-494, reuniram-se: da FEPISERH: Dr. Welton Luiz Bandeira de Souza (Presidente), Marcus Vinícius Andrade Souza (Assessor Especial da Presidência), Elayne Christine de Sousa Alves Carvalho Abreu (Chefe de Gabinete), Natália de Sena Monteiro Lima Pinheiro (Diretora Financeira da FEPISERH), Dr. Rafael Neiva Nunes do Rego (Diretor Jurídico), Elzuila Alves Calisto (Diretora Administrativa). Dos membros do Conselho de Administração: Dra. Tatiana Vieira Souza Chaves (Diretora DIVISA/SESAPI), Adrienne Feitosa Arruda (Analista do Tesouro Estadual), Dra. Juliana Veras de Souza (Diretora FUNSAÚDE/SESAPI). Primeiramente, o presidente da FEPISERH deu as boas-vindas a todos, ao tempo em que socializou os assuntos a serem apresentados ao Conselho Administrativo, expondo de forma clara aos presentes, as pautas que seriam abordadas, por área de atuação, pelo que passou a analisar cada ponto.

Dando início aos trabalhos, o senhor presidente abordou sobre a alteração do regimento interno da FEPISERH, bem como sobre os novos fluxos para compras e pagamentos, sendo que, após breve debate, ficou acordado entre os presentes que esses dois pontos serão deliberados na próxima reunião.

Em seguida, o Conselho passou a tratar sobre a publicação dos seguintes atos administrativos no site da FEPISERH: pagamentos, contratos e atas de registro de preço. Os membros presentes aprovaram por unanimidade que sejam realizadas as publicações.

Ato contínuo, foi abordado sobre a mudança no endereço da FEPISERH, onde os membros aprovaram a alteração da sede no contrato social da fundação, bem como junto à Receita Federal, passando a funcionar na Avenida Universitária, nº 750 - Fátima, Teresina - PI, 15º Andar, salas 1510 a 1518, CEP: 64049-494.

Dando prosseguimento à pauta, foi deliberado sobre a aprovação do novo diretor clínico do Hospital Regional Justino Luz, sendo aprovado por unanimidade nome do Dr. Paulo Moura de Araújo, CRM/PI 6181. Ainda sobre o Hospital Regional Justino Luz, ficou aprovado pelos presentes a contratação de estagiários para o referido hospital, através de processo seletivo.

Por fim, o Conselho deliberou sobre a participação de um de seus membros na visita à FUNEAS – Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (Curitiba-PR), sendo aprovada a Sra. Adrienne Arruda como membro integrante da comitiva.

Encerrada a reunião, dada a palavra aos presentes, nada mais dito, lido a todos e por mim registrada, foi aprovada a presente ata por todos os presentes relacionados na lista de presença, devidamente assinada, parte integrante desta ata, e agradeceu a todos pela ajuda e fazer dar certo.

Teresina, 28 de novembro de 2019.

Welton Luiz Bandeira de Souza

Natália de Sena Monteiro Lima Pinheiro

Tatiana Vieira Souza Chaves

Adrienne Feitosa Arruda

Juliana Veras de Souza

Marcus Vinícius Andrade Souza

Rafael Neiva Nunes do Rego

Elayne Christine de Sousa Alves Carvalho Abreu

**Of. 470**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**“CERTIFICADO DE REGISTRO  
CADASTRAL  
E  
CREDENCIAMENTO”**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: **ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ-ADCESP**, CNPJ: **12.059.952/0001-60**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 574.

Validade: 12 meses  
Expedição: 05/12/2019

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**MERLONG SOLANO NOGUEIRA**  
Secretário de Administração e Previdência  
Of. 2306



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**“CERTIFICADO DE REGISTRO  
CADASTRAL  
E  
CREDENCIAMENTO”**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS-ABASE**, CNPJ: **21.999.385/0001-12**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 658.

Validade: 12 meses  
Expedição: 16/12/2019

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**MERLONG SOLANO NOGUEIRA**  
Secretário de Administração e Previdência  
Of. 2307



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, CNPJ nº **06.553.572/0001-84**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para Construção de 04(quatro) Passagens Molhadas nas Localidades Sítio do Massapê I, Sítio do Massapê II, Sítio Socorro e Morada Nova, na zona rural do Município de **MARCOLÂNDIA-PI**.

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 1579

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, CNPJ nº **06.553.572/0001-84**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para Construção de 02(duas) Pontes no Município de **SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI**.

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 1579

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, CNPJ nº **06.553.572/0001-84**, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para a Construção de uma Passagem Molhada no Município de **SÃO FELIX DO PIAUÍ-PI**.

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 1577



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI

## COMUNICADO

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, torna público que **SOLICITOU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, a expedição de Autorização e Outorga de Uso para água subterrânea de 7(sete) Poços Tubulares nas localidades abaixo relacionadas, todas situadas na zona rural do município de Corrente neste Estado.

**Boqueirão do Riacho Grande** – Lat – 10° 17' 21,5” ; Long. – 45° 05' 33,3” – Volume Requerido 4.303,40 m<sup>3</sup>/ano;

**Boi Manso** – Lat – 10° 30' 32,5” ; Long. 45° 16' 24,7” – Volume Requerido 6.964,20 m<sup>3</sup>/ano;

**Canabrava** – Lat – 10° 10' 37,8” ; Long. -45° 12' 55,4” – Volume Requerido 4.303,40 m<sup>3</sup>/ano;

**Tabocas** – Lat – 10° 20' 51,5” ; Long. – 45° 10' 3,6 – Volume Requerido 4.489,50 m<sup>3</sup>/ano;

**Barro Alto** – Lat – 10° 22' 55,3” ; Long. – 44° 49' 31,6” – Volume Requerido 6.427,70 m<sup>3</sup>/ano;

**Celoura** – Lat – 10° 34' 21,6” ; Long. – 45° 10' 20,4” – Volume Requerido 2.409,0 m<sup>3</sup>/ano;

**Retiro das Moças** – Lat – 10° 26' 43,4” ; Long. – 44° 56' 3,0” ; - Volume Requerido de 3.175,50 m<sup>3</sup>/ano;

Todos os poços são pertencentes à Bacia do Parnaíba, Sub-bacia do rio Gurguéia, captando água do Aquífero Areado-Urucuia (Boqueirão do Riacho Grande, Boi Manso, Canabrava e Tabocas) e do aquífero Fraturado – Fissural (Barro Alto, Celoura e Retiro das Moças). A água é para consumo humano.

Teresina, 16 de dezembro de 2019

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
Of. 1045



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E  
AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

CREA/PI  
EDITAL DE CITAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – CREA/PI, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 06.687.545/0001-02, em conformidade com a Resolução do Confea nº 1.008/04, art. 54, vem através deste Edital, DAR CIÊNCIA e NOTIFICAR os interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para comparecerem ao CREA/PI, sito na Praça Demóstenes Avelino, 1767, Centro, Teresina-PI, no horário das 08:00 às 17:30, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo de 60 (sessenta) dias, para exercer seu direito constitucional à ampla defesa e contraditório, bem como regularizar sua situação nos processos administrativos a seguir: THE010007992015 - REFRIGERAÇÃO PORTUGUESA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP; THE010007852016 - BENEDITO INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO; THE010007172015 - SÓ COMANDOS LTDA-ME; THE010023252014 - J.L.J AUDITORIA E PROJETOS EIRELI; THE010003822015 - L. DA COSTA RIBEIRO-ME; THE000723282014 - L D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; THE010012492015 - OMEGA SYSTEM LTDA-ME; SRN010001402014 - MN EMPREENDIMENTOS LTDA-ME; THE010004252014 - ROBERVAL FERREIRA DA SILVA-F. INDIVIDUAL; SRN010005472015 - BIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; SRN010003702014 - MÉDIO PARNAÍBA MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA; THE010012152013 - REPOSE-REFLOREST PONTADA SERRA LTDA; THE010003262015 - DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA; SRN010003442014 - J.L.J AUDITORIA E PROJETOS EIRELI; PAR010000452015 - DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; SRN010005672015 - G F PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME ; THE010012772015 - CONSÓRCIO INFOVIA II; THE000791582015 - FRANCISCA PEREIRA DE BRITO; SRN010005972015 - LIMA VERDE & SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; THE010007572015 - LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA-ME; THE010012572015 - CRISTINA DE FÁTIMA BRASIL DA SILVEIRA-ME ; SRN010001142014 - ZN CONSTRUÇÕES LTDA; SRN010005742015 - FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO 02129785352; SRN010004972015 - 19 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME; THE010017082012 - CONSTRUTORA GUARANI LTDA; THE010017832012 - THIAGO DAMASCENO BARROS; THE010023202014 - DCM CONSTRUTORA LTDA-ME; THE010017852012 - THIAGO DAMASCENO BARROS; THE010022582013 - CONSTRUTORA RIBEIRO JZ LTDA; THE010017822012 - THIAGO DAMASCENO BARROS; PAR010001652013 - JOAQUIM VIEIRA DE BRITO NETO; THE010019762013 - AJA ENGENHARIA LTDA; THE010012382014 - CK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME; THE010019182013 - GM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA; SRN010006892015 - CONSTTRUTORA SERTEPLAN LTDA; THE010019382012 - HANGAR PROJETOS LTDA; THE000708622013 - MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA; THE010013922012 - CONSTRUTORA SAPE E COMÉRCIO LTDA; THE000708782013 - FERNANDA PORTELA TEIXEIRA; THE010018342014 - F & L CONSTRUTORALTD; THE010015452014 - ESOL CONSTRUÇÕES LTDA ME; SRN010006482014 - DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA; THE010028462013 - RABELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; THE010014742015 - RTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (SANTA FÉ CONSTRUÇÕES); SRN010006182015 - GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME; THE000731952014 - METALÚRGICA FORTE FERRO LTDA; SRN010000632015 - GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME; SRN010000642015 - GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME; THE010009082015 - C.J.S. DA SILVA (FIRMA

INDIVIDUAL); THE010006422015 - FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES PEREIRA; THE010018352014 - C.L.C CONSTRUÇÕES LTDA-ME; THE010007412015 - MAYCON RICELLY DONATO BARROS-ME (CENTERFRIO); SRN010003872015 - C.L.C CONSTRUÇÕES LTDA-ME; THE010009012015 - HIPER VOLTS LTDA-ME; THE010007432016 - LENETAL LTDA-ME (FUNI-METAL); THE010003432014 - ZN CONSTRUÇÕES LTDA; SRN010001502015 - PROJEÇÃO DINÂMICA EIRELI-EPP; THE000602102011 - RODRIGO LADEIRA PEDROSA DE SOUSA; SRN010006192015 - GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME; THE010002242015 - VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A; THE010019422013 - FEITOSA & SÁ LTDA; THE010010912015 - ANDREANEGRIVALLE; THE010021562013 - CONSTRUTORACCRC LTDA; SRN010005122013 - AVELAR DE CASTRO FERREIRA; THE010010592013 - H. PRADO & CIA LTDA; THE010003842014 - CONSTRUTORA PLANETA LTDA; THE010003512014 - CONSTRUTORA SÉCULO LTDA; SRN010001132015 - CONSTRUTORA MAFRAN IND. E COM. LTDA; THE010009352013 - FEITOSA & SÁ LTDA; PAR000640482012 - WANDERLEIA PAULINO DA SILVA MARTINS; THE000788992016 - EDENILTON GOMES DOS SANTOS; COR000682722013 - LUIS CARLOS PEREIRA SANTOS; BJS010000492013 - JURANI GOMES DOS SANTOS-ME; THE010001252015 - CONSTRUTORA PLANOS LTDA; THE000614222011 - WANDA MARIA LEMOS SILVA; THE010017292014 - GEOBETON ENGENHARIA LTDA; SRN010002592013 - DANTAS LUZ & CIA LTDA; THE010009072014 - IVANILDO COSTA MARTINS; THE000598602011 - JOSÉ VILSON LAVOR DE HOLANDA; THE010024882013 - A.F.G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; PAR010001172013 - AGILE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI-ME; THE010007652015 - F DE OLIVEIRA NASCIMENTO -ME (MAX MED); THE010007492015 - JOÃO SANTANA FILHO-ME (CONSTRUTORA SANTANA); THE010025722013 - R. COMUNICAÇÕES & MARKETING LTDA; COR000748722015 - JOSÉ BATISTA ROCHA; THE010017792014 - P. R. DE CERQUEIRA ROCHA-ME; THE010008872016 - MARCELO MELO VIANA; THE012423552011 - BETHANIA SANCHES CORTES; THE010005422015 - CONSTRUTORA INCORPORADORA REALIZE LTDA; THE000781582016 - NATANAEL TEIXEIRA DE LIMA; THE010007472015 - JOSÉ ALCANTARA DA GAMA FILHO 23307200330; THE010007432015 - ILVAM DOS SANTOS SOUZA 00161356362 (ISS MANUTENÇÕES GERAIS); THE010002602016 - KARINAMARQUES ALVES DA SILVA; SRN010000852014 - AVELAR DE CASTRO FERREIRA; THE000646622012 - CONSTRUTORA MORIA LTDA; THE010014612014 - CONSTRUTORA COORDENADALTD; SRN0100000562014 - AVELAR DE CASTRO FERREIRA; THE010001412015 - C. M. SOUSA E CIA LTDA; SRN010003402013 - RAFAEL VIDAL RODRIGUES; THE010018402014 - MARCOS ALVES DA COSTA -F. INDIVIDUAL; BJS010000522014 - GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME; SRN010001072014 - EDVALDO RIBEIRO DAS NEVES; THE000797942016 - ANTONIO CARLOS SILVA; THE010015192015 - JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ; THE010022852014 - C. T. CONSTRUÇÕES LTDA; COR000726732014 - ADALTO RIBEIRO ALVES; THE0007835122016 - FÁBIO AROLDI DE LIMA FARIAS; THE0100134522016 - L.M SOUSA -ME; THE010028502013 - A.F.G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; THE000600362011 - SÉRGIO JOSÉ DE CARVALHO; THE010001922016 - SUPREMA INFORMÁTICA LTDA-ME; THE010012302015 - Q & M



CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; SRN010003032013 - C.L.C CONSTRUÇÕES LTDA-ME; THE010003392014 - ZN CONSTRUÇÕES LTDA; THE010003332014 - ZN CONSTRUÇÕES LTDA; THE0100034122014 - ZN CONSTRUÇÕES LTDA; THE010014082014 - AQUAFARM LTDA; SRN010002952016 - MODERNA ENGENHARIA LTDA; THE010029382013 - FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA; PAR010000592016 - ENEX O&M DE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA; BJS000792952016 - AUGUSTO CÉSAR DOTTA; BJS000748292016 - EVANDRO LUIS TOMAZZI; PAR010000362016 - MACO ENGENHARIA LTDA-ME; SRN010003412013 - CRISTIANO DE SOUSAPAES LANDIM; THE010007152015 - AC DE ARAÚJO MATOS-ME (L L CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS); SRN010000772015 - RAINILTON CARVALHO NOGUEIRA; THE010006022015 - CONTROLE SAÚDE AMBIENTAL LTDA; THE010011782016 - CONTROLE SAÚDE AMBIENTAL LTDA; THE010014892016 - JOANILDO PEREIRA BARROS-ME (F. INDIVIDUAL); THE010030722013 - JLJ AUDITORIA E PROJETOS EIRELI; THE010015662015 - Q G INSTALAÇÕES E REFRIGERAÇÃO LTDA; THE010015302015 - MARIA NAIANA DOS SANTOS SILVA; THE000798452016 - AGUINALDO FRANCISCO DA SILVA; THE010016952016 - RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA NOGUEIRA; THE000586522011 - VALDENE PIRES ALVES; THE000586162011 - FABIANO NAPOLEÃO DA ROCHA; THE0005926522011 - TAMARA NOLETO LEITE; THE000621312011 - RICARDO GOMES FELIX; SRN010003792013 - E G S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÃO LTDA; THE000602982011 - MARIA DE JESUS FRANCISCA DE SOUSA; THE000599032011 - JUSTINO MANOEL DE SOUSA; THE010029402013 - ANTONIA SIMONE DE MORAIS; THE010029322013 - DOMINGOS DE MORAIS OLIVEIRA; THE0100293022013 - MARCOS SALES DOS SANTOS; THE010012272015 - G.G.C. ALVES EIRELI-ME; THE000702122013 - EURIPEDES RIBEIRO DA SILVA; THE010029332013 - MANOEL DIVINO DE MORAIS OLIVEIRA; THE010029342013 - ANTONIO DE HOSANA DE TEIXEIRA DE AQUINO; BJS000748412016 - IGOR COMPARIN; THE000708852013 - ADERSON FERREIRA DE MOURA-ME (ADERSON BRITA); THE010021442014 - WORLDSERVICE LTDA-ME; THE010004272016 - C.W.C.CONSTRUTORALTD;

Of. 2506

**MIZAEL DIOMAR DA SILVA**, inscrito sob o CPF 012.464.553-40, torna público que Requereu a Declaração de Baixo Impacto ambiental (DBIA) à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, para atividade de Bovinocultura no município de Fronteiras estado do Piauí.

P.P. 2503

**Maria do Socorro Nascimento Nery**, brasileira, casada, empresária, residente em União Piauí, com CPF 002.665.543-85, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação nº: D000243/16, para a atividade de Extração Mineral (argila) no município de União Piauí.

P.P. 2507

## LICENÇA AMBIENTAL

**PARNAÍBA GÁS LTDA - AGA**, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMA, a Renovação Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para funcionamento de comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Não dispensada) localizado na Rua Alberto Correia, nº 440A, Bairro: Nova Parnaíba no Município de Parnaíba – Estado do Piauí. Foi elaborado Memorial Descritivo.

P.P. 2502

**CERAMICA W & N LTDA**, CNPJ: 32.421.569/0001-17, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença Operação de nº 618/19 para atividade de Extração de argila para a fabricação de cerâmica vermelha na localidade Faz. Tranqueira, zona rural, São Braz do Piauí/PI.

**Remanso Mineradora e Construtora Ltda**, CNPJ: 09.039.459/0001-73, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a RENOVAÇÃO da Licença Operação nº 245/16 para atividade de Extração e Beneficiamento de granito para brita na localidade Faz. Dois Irmãos, zona rural, São Raimundo Nonato/PI.

P.P. 2505

**Nexa Recursos Minerais S/A**, inscrita no CNPJ 42.416.651/0001-07, torna público que requereu junto à SEMAR-PI autorização ambiental para pesquisa mineral sem guia de utilização no município de São Julião-PI e Alegrete do Piauí-PI. Protocolo Nº AA.130.1.005822/19.

**Nexa Recursos Minerais S/A**, inscrita no CNPJ 42.416.651/0001-07, torna público que requereu junto à SEMAR-PI autorização ambiental para pesquisa mineral sem guia de utilização no município de PioIX-PI. Protocolo Nº AA.130.1.005820/19.

**Nexa Recursos Minerais S/A**, inscrita no CNPJ 42.416.651/0001-07, torna público que requereu junto à SEMAR-PI autorização ambiental para pesquisa mineral sem guia de utilização no município de São Julião-PI. Protocolo Nº AA.130.1.005821/19.

P.P. 2510

**Cerâmica Santa Vitória Ltda**. CNPJ nº 03.382.893/0001-75, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a regularização, através da Autorização e Outorga de Uso de um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 8.760m³/ano, na localidade Santa Vitória, Km 02, PI-112, rodovia Miguel Alves/União, em Miguel Alves-PI. Coordenadas: 04° 11' 21.56" S, 42° 53' 41.98" W. Aquífero Piauí. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Médio Parnaíba. Finalidade do uso da água: Industrial.

P.P. 2509

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DA SILVA-CPF: 047.694.573-91, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMMA, DE PIRACURUCA-PI, A DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, DBIA, PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E DE INFRAESTRUTURA DA LOCALIDADE "RIACHO", ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI

P.P. 2504



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h

e-mail • [doe.pi@hotmail.com](mailto:doe.pi@hotmail.com)

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.